

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001.000.287/2012. Contrato: Nº 21/2012 – PG/CLDF. Firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (Contratante) e a Empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP (Contratada). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar no período de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2015. Legislação: Lei nº 12.232/2010, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, George Alexander Contarato Burns – Secretário-Geral (Ato do Presidente nº 95/2014), e, pela Contratada, Hugo Flávio Ribeiro Silva.

PODER EXECUTIVO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 0410.198-59/2013 – Ampliação da Estação de Tratamento de Sobradinho - DF. Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 16.340.000,95 (Dezesseis milhões, trezentos e quarenta mil e noventa e cinco centavos), equivalente a 57,42% (Cinquenta e sete vírgula quarenta e dois por cento) do valor do investimento de R\$ 28.458.047,94 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Objetivo: Ampliação da Estação de Tratamento de Sobradinho - DF. Agente financeiro – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Tomador – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Interveniante Anuente – Agente Promotor: Governo do Distrito Federal e Banco de Brasília - BRB. Contrapartida: R\$ 12.118.046,99 (Doze milhões, cento e dezoito mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) equivalente a 42,58% (Quarenta e dois vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do investimento. Prazo para realização do 1º desembolso: 12 (doze) meses. Juros: taxa anual nominal de 6% a.a (Seis por cento ao ano). Taxa de Risco de Crédito: 0,30 % a.a (Zero vírgula trinta por cento ao ano). Atualização Monetária: coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS, no 1º dia de cada mês. Prazo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por metade deste período. Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses após o término da carência. Garantias: Penhor dos direitos emergentes de contratos de concessão ou contratos programa referentes a arrecadação da receita tarifária. Signatários: Pela Caixa Econômica Federal: Ricardo Barbosa Jordão Ramos. Pelo Governo do Distrito Federal: Excelentíssimo Senhor Governador Agnelo Queiroz. Pelo Banco de Brasília – BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Célio Biavatti Filho.

Contrato nº 0410.266-80/2013 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Colônia Agrícola Bernardo Sayão – Brasília - DF. Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 44.516.297,95 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 68,41% (Sessenta e oito vírgula quarenta e um por cento) do valor do investimento de R\$ 65.070.599,50 (Sessenta e cinco milhões, setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Objetivo: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Colônia Agrícola Bernardo Sayão – Brasília - DF. Agente financeiro – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Tomador – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Interveniante Anuente – Agente Promotor: Governo do Distrito Federal e Banco de Brasília - BRB. Contrapartida: R\$ 20.554.301,55 (Vinte milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a 31,59% (Trinta e um vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do investimento. Prazo para realização do 1º desembolso: 12 (doze) meses. Juros: taxa anual nominal de 6% a.a (Seis por cento ao ano). Taxa de Risco de Crédito: 0,30 % a.a (Zero vírgula trinta por cento ao ano). Atualização Monetária: coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS, no 1º dia de cada mês. Prazo de Carência: 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por metade deste período. Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses após o término da carência. Garantias: Penhor dos direitos emergentes de contratos de concessão ou contratos programa referentes a arrecadação da receita tarifária. Signatários: Pela Caixa Econômica Federal: Ricardo Barbosa Jordão Ramos. Pelo Governo do Distrito Federal: Excelentíssimo Senhor Governador Agnelo Queiroz. Pelo Banco de Brasília – BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Célio Biavatti Filho.

Contrato nº 0410.221-46/2013 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Condomínios La Font, Mansões Entre Lagos e Novo Horizonte – Brasília - DF. Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 11.157.877,94 (Onze milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 82,70% (Oitenta e dois vírgula setenta por cento) do valor do investimento de R\$ 13.491.938,05 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Objetivo: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Condomínios La Font, Mansões Entre Lagos e Novo Horizonte – Brasília - DF. Agente financeiro – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Tomador – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Interveniante Anuente – Agente Promotor:

Governo do Distrito Federal e Banco de Brasília - BRB. Contrapartida: R\$ 2.334.060,11 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, sessenta reais e onze centavos) equivalente a 17,30% (Dezesseite virgula trinta por cento) do valor do investimento. Prazo para realização do 1º desembolso: 12 (doze) meses. Juros: taxa anual nominal de 6% a.a (Seis por cento ao ano). Taxa de Risco de Crédito: 0,30 % a.a (Zero vírgula trinta por cento ao ano). Atualização Monetária: coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS, no 1º dia de cada mês. Prazo de Carência: 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por metade deste período. Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses após o término da carência. Garantias: Penhor dos direitos emergentes de contratos de concessão ou contratos programa referentes a arrecadação da receita tarifária. Signatários: Pela Caixa Econômica Federal: Ricardo Barbosa Jordão Ramos. Pelo Governo do Distrito Federal: Excelentíssimo Senhor Governador Agnelo Queiroz. Pelo Banco de Brasília – BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Célio Biavatti Filho.

Contrato nº 0410.263-57/2013 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Dom Bosco – Brasília - DF. Objeto: Empréstimo no valor de R\$ 7.878.214,90 (Sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos), equivalente a 85,96% (Oitenta e cinco vírgula noventa e seis por cento) do valor do investimento de R\$ 9.164.708,94 (Nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Objetivo: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Dom Bosco – Brasília - DF. Agente financeiro – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Tomador – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Interveniante Anuente – Agente Promotor: Governo do Distrito Federal e Banco de Brasília - BRB. Contrapartida: R\$ 1.286.494,04 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) equivalente a 14,04% (Quatorze vírgula zero quatro por cento) do valor do investimento. Prazo para realização do 1º desembolso: 12 (doze) meses. Juros: taxa anual nominal de 6% a.a (Seis por cento ao ano). Taxa de Risco de Crédito: 0,30 % a.a (Zero vírgula trinta por cento ao ano). Atualização Monetária: coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS, no 1º dia de cada mês. Prazo de Carência: 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por metade deste período. Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses após o término da carência. Garantias: Penhor dos direitos emergentes de contratos de concessão ou contratos programa referentes a arrecadação da receita tarifária. Signatários: Pela Caixa Econômica Federal: Ricardo Barbosa Jordão Ramos. Pelo Governo do Distrito Federal: Excelentíssimo Senhor Governador Agnelo Queiroz. Pelo Banco de Brasília – BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima. Pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Célio Biavatti Filho.

Espécie: Contrato de Repasse nº 408.664-66/2013. Partes: Governo do Distrito Federal - GDF, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, como interveniente executor: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37 e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Federal – Sistema Produtor de Água Paranoá. Valor Global: R\$ 455.578.153,94 (Quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), com contrapartida do GDF de R\$ 36.932.177,91 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos). Data de assinatura: 27/12/2013. Signatário pelo GDF: Nelson Tadeu Filippeli (Vice-Governador) e Oto Silvério Guimarães (Presidente CAESB); pelo Agente Financeiro: Elicio Lima. Vigência 27/12/2013 a 30/03/2017.

Espécie: Contrato de Repasse nº 408.667-99/2013. Partes: Governo do Distrito Federal - GDF, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, como interveniente executor: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37 e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Implantação do Centro de Reservação no Sistema de Abastecimento de Água do Descoberto. Valor Global: R\$ 20.649.633,28 (Vinte milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), com contrapartida do GDF de R\$ 4.781.831,49 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 27/12/2013. Signatário pelo GDF: Nelson Tadeu Filippeli (Vice-Governador) e Oto Silvério Guimarães (Presidente CAESB); pelo Agente Financeiro: Elicio Lima. Vigência 27/12/2013 a 30/03/2016.

Espécie: Contrato de Repasse nº 408.663-52/2013. Partes: Governo do Distrito Federal - GDF, inscrito no CNPJ nº 00.394.601/0001-26, como interveniente executor: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37 e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do SMPW e Aeroporto Internacional JK. Valor Global: R\$ 12.011.517,30 (Doze milhões, onze mil, quinhentos e dezesseite mil e trinta centavos), com contrapartida do GDF de R\$ 201.270,32 (Duzentos e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 27/12/2013. Signatário pelo GDF: Nelson Tadeu Filippeli (Vice-Governador) e Oto Silvério Guimarães (Presidente CAESB); pelo Agente Financeiro: Elicio Lima. Vigência 27/12/2013 a 30/06/2015.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 111.000.674/2012; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 208/2012, Publicado em 06/08/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE

BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 776 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2937ª Sessão, realizada em 23/07/2014; VIGÊNCIA: até 06/08/2016; PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 anos; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2014; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONTRATADA: Rubem Fonseca Filho e Mauro Martinelli Pereira; TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Vanda Maria Costa.

DIRETORIA COLEGIADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2014 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 2941ª sessão, realizada em 13/08/2014, decidiu, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital nº 05/2014-Imóveis, promover a homologação complementar do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000.688/2014, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 62 - IRON LUIZ FILHO - R\$ 4.827.000,00; ITEM 65 - DL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME - R\$ 451.050,00; ITEM 72 - JOTA MARTINS DA COSTA - R\$ 160.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados os itens 39 e 53 até ulterior deliberação. Na oportunidade, convoca-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco “F” - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 67.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 67.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília, 14 de agosto de 2014.
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente

REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2014 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 2941ª sessão, realizada em 13/08/2014, decidiu, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital nº 06/2014-Imóveis, promover a homologação complementar do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000.852/2014, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 43- CONDUX CONTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 612.000,00; ITEM 87 - LANCHONETE BOAS MANEIRAS LTDA - R\$ 320.000,50; ITEM 97 - CONDUX CONTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 623.800,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados os itens 21, 72 e 95 até ulterior deliberação. Na oportunidade, convoca-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco “F” - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 67.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 67.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília, 14 de agosto de 2014.
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.

A Comissão Especial de Licitação comunica a retificação do Edital de Concorrência acima citado, cujo objeto é a permissão de uso do espaço físico de unidades, intituladas como BOX, no Shopping Popular de Brasília, para exploração comercial, conforme especificações do Edital e seus Anexos, sendo 12 unidades destinadas à comercialização de alimentos e 183 unidades à comercialização

dos demais itens, totalizando 195 unidades. O novo edital e seus anexos poderá ser retirado pelo endereço eletrônico www.cidades.df.gov.br; na Sede da Coordenadoria das Cidades localizada no SEP 509, Bloco A, Ed. Nazir I, 1º andar, sala 103, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas; e também estará à disposição no quadro de avisos do Shopping Popular de Brasília.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.
Processo: 134.000.330/2014 - Partes: DF/RA-V X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de arbitragem, na modalidade futsal, para realização de jogos durante as competições: “Copa Interescolar de Sobradinho” e “Copa Aberta de Futsal da Cidade de Sobradinho”, conforme projeto básico às fls. 3 a 7, e seu complemento, às fls. 72/73, com jogos de 10x10, 15x15 e 20x20, durante o período de 18/08/2014 a 30/11/2014. Nota de Empenho no valor de R\$ 48.040,00 (quarenta e oito mil e quarenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013. Dotação Orçamentária: U.O: 34.101, U.G: 190107, Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.1649, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100; Evento 400091; Nota de Empenho nº: 2014NE00240, emitida no dia 05/08/2014; Modalidade: Global. Signatários: Contratante pelo Distrito Federal, Márcio Ribeiro Guedes, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Federação Brasiliense de Futebol de Salão, representada por Weber de Azevedo Magalhães, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Processo: 134.000.024/2013. Partes: DF/RA-V X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP), CNPJ: 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 períodos compreendido de 15/08/2014 a 15/01/2015. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF. Signatários: Contratante pelo Distrito Federal, Márcio Ribeiro Guedes, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho- DF; pela Contratada: Verlúcia Cavalcante, na qualidade de Diretora executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 148.000.209/2014. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO. Assunto: Contratação de Estrutura para I Encontro Cultural e Esportivo do Riacho Fundo. Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2014NE00215, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil, reais), em favor da empresa, ORION ESTÚDIO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME. Artur da Cunha Nogueira, Administrador Regional.

Processo: 148.000.209/2014. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO. Assunto: Contratação de Estrutura para I Encontro Cultural e Esportivo do Riacho Fundo. Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2014NE00216, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais), em favor da empresa, BRUNO E MARLOW PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. Artur da Cunha Nogueira, Administrador Regional.

Processo: 148.000.209/2014. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO. Assunto: Contratação de Estrutura para I Encontro Cultural e Esportivo do Riacho Fundo. Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2014NE00217, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil, reais), em favor da empresa, CARLOS FRANK LIMA REGO LTDA. Artur da Cunha Nogueira, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. (*)

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRI-

TO FEDERAL, COMUNICA aos interessados a abertura de licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2014, remarcada para o dia 1º/09/2014, as 10h00min, na sede da Administração Regional, referente a Construção de Alamedas, Setor Central, Área Especial 01 e Praça do Setor Complementar e Indústria e Abastecimento. O Edital poderá ser retirado na Diretoria de Obras desta Administração Regional no endereço AE 05 S/N Setor Central ou no endereço eletrônico: www.scia.df.gov.br. Maiores informações pelo fone 3383-8415.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
GLÁUCIA BERNARDES LEITE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 157, de 04/08/14, página 39.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Ordem de Serviço nº 16, de 22.04.2014, publicada no DODF nº 81, de 24.04.2014, página 18, TORNA PÚBLICO que dará continuidade à abertura da sessão de habilitação referente ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2014 – CEL/RA XXVI; concernente ao processo 304.000.038/2014, no dia 18.08.2014, às 09:00 horas. Local: na Sala de Reuniões do Gabinete, na Sede da Administração Regional de Sobradinho II, localizada na AR 13 AE 01 – Sobradinho II – DF. Dúvidas e esclarecimentos pelos telefones: (61) 3453.9300 e (61) 3453-9314.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

ALDAMAS LIMA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 366.000.223/2014. Partes: DF/RA-XXX e INFINITA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado e colocação de meios fios na Rua 04 C Chácara 01 em Vicente Pires/DF. Data da assinatura: 12/08/2014. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 150 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 146.944,57 (cento e quarenta e seis mil, novecentos quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 5.289 de 30/12/2013 publicada no DODF em 31/12/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9857; Fonte de Recursos 100; Código U.O 09133; Natureza da Despesa 449051; Evento 400091; NE nº 259/2014, emitida em 07/08/2014; Modalidade Global; Signatários: Pelo Distrito Federal Glênio José da Silva, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada Vinícius Curz e Silva, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 367.000.035/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, firmado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL/RA-XXXI(Contratante) e AVANT CONSTRUÇÕES LTDA(Contratada). Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato original nº 01/2014 por 75(Setenta e cinco) dias. Vigência: A partir de 11 de junho de 2014 a 24 de agosto de 2014. Data da Assinatura: 05 de junho de 2014. Fundamento: Lei nº 8.666/1993. Signatários: Contratante, Alexandre De Jesus Silva Yañez, Administrador Regional e pela Contratada, Rodrigo Marques de Farias.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2010.

Processo 150.000048/2010; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e o GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS, doravante denominado(a) simplesmente CONVENIENTE, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 07.480.906/0001-08 com o endereço situado no(a) QR 107 Conjunto 12, Casa 23, 1º andar, Samambaia Norte, neste ato representada por JOÃO PAULO PORTO DIAS, brasileiro(a), portador(a) da CI: 1975.506--SSP-DF e CPF 010.309.365-00, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 010/2010, firmado em 24/06/2010, publicado no DODF nº 127, de 05/07/2010, pag. 37. CLÁUSULA

SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 010/2010-SEC até 31 de dezembro de 2016, tendo em vista a prorrogação de ofício publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 18 de junho de 2014, fls. 09, na forma da Cláusula Décima-Primeira, Parágrafo Único, do Convênio nº 358/2007, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura do DF. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO PORTO DIAS.

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2013.

Processo 150.003062/2012; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA., doravante denominado(a) simplesmente CONVENIENTE, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 97.117.386/0001-58, com o endereço situado no(a) Rua Machado de Assis 945, Petrópolis, Porto Alegre/RS, neste ato representada por ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, brasileiro(a), portador(a) da, CPF nº 917.111;930-20, resolvem aditar o Termo de Contrato de Execução de Serviços nº 087/2013, firmado em 04/07/2013, publicado no DODF nº 141, de 10/07/2013. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Oitava, itens 8.1 e 8.2, conforme Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93: Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 - O Contrato terá validade de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura. 8.2 – O prazo para execução da obra é de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. O recebimento provisório ocorrerá no último dia do prazo para execução total do serviço. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: TATIANA MENDES HOREVITCH. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TATIANA MENDES HOREVITCH, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00202/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Miguel Batista Ribeiro – Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00203/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Miguel Batista Ribeiro – Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: ANA GLDENSTEIN CARVALHARES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA GLDENSTEIN CARVALHARES, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00204/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no proces-

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: NATALIA GUERRA BRAYNER. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de NATALIA GUERRA BRAYNER, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00273/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Miguel Batista Ribeiro – Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: PATRÍCIA ARAÚJO DOS REIS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PATRÍCIA ARAÚJO DOS REIS, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00274/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Miguel Batista Ribeiro – Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: SIMONE SAYURI TAKAHASHI TOJI. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SIMONE SAYURI TAKAHASHI TOJI, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00275/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Miguel Batista Ribeiro – Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: CAROLINA MENEZES PALHARES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAROLINA MENEZES PALHARES, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00276/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Miguel Batista Ribeiro – Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: EVELAINE MARTINES BRENNAND. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EVELAINE MARTINES BRENNAND, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00277/2014-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785, de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Miguel Batista Ribeiro – Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a revogação da licitação supracitada, referente ao processo 150.001525/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de hospedagem, visando atender necessidades da Secretaria de Estado de Cultura, na prestação dos serviços de eventos, por razões de interesse público.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Subsecretário

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DA LEITURA

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

Aviso aos interessados no 2º Concurso Estudantil Brasília de Literatura
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a lista dos vencedores do Concurso Estudantil Brasília de Literatura, nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2014:

ENSINO MÉDIO – CONTO / CRÔNICA: 1º Lugar: Vitor de Oliveira Guerra; 2º Lugar: Cleiton do Carmo Silva; 3º Lugar: Cristiane Farias Pereira.

ENSINO MÉDIO – POESIA:

1º Lugar: Sofia Todd Tombini; 2º Lugar: Clarisse Leclerc; 3º Lugar: Mateus Malaquias Laboglia. ENSINO FUNDAMENTAL – CONTO/CRÔNICA:

1º Lugar: Jean Carlo Macgregory Pereira Mourão; 2º Lugar: Isadora Hernandez Cardoso e Silva; 3º Lugar: João Pedro da Rocha Bessa.

ENSINO FUNDAMENTAL – POESIA:

1º Lugar: Isabella Maria Farias Carvalho; 2º Lugar: Aline Rossi Cêspedes Paes; 3º Lugar: Leonardo Cardoso Gusmão Ribeiro.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.

IVANNA SANT'ANA TORRES

Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2014.

Processo: 380.001.048/2014. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/ SEDEST e a ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NECA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Distrito Federal, consoante específica o Plano de Reordenamento dos Serviços Estatais de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, fls. 70/79, o Projeto Básico de fls. 80/100, o Projeto/Proposta de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes da SEDEST do Distrito Federal, fls. 101/160, a Justificativa de Dispensa de Licitação de fl. 164 e a ratificação de fl. 185, e as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária 17.902 - FASDF; II - Programa de Trabalho: 08.122.6211.2411- 0003 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistencial Social – IGDSUAS – Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 358; V – Valor: R\$ 257.798,63 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), e o valor de R\$ 232.319,87 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), que será inserido no orçamento anual de 2015. O empenho é de R\$ 257.798,63 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00473, emitida em 02/07/2014, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 II, da Lei nº 8.666/93. Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Assinatura: 04.07.2014. Signatários: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Russo de Azevedo, Secretário de Estado, e pela Contratada Celso Veras Baptista, Presidente da Associação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2014.

Processo: 080.006172/2013 Partes: GDF, por intermédio da SEDF X INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FRANCISCANO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, INSTITUTO SUPERIOR FÁTIMA. Assinatura: 13/08/2014. Vigência: 13/08/2014 até 13/08/2017. Sem repasse de Recursos Financeiros. Objeto: Realização de estágio pelos alunos do curso de licenciatura em Pedagogia do INSTITUTO SUPERIOR FÁTIMA nas escolas da Rede de Ensino Público do Distrito Federal.- Assinantes: p/ SEDF: Marcelo Aguiar dos Santos Sá – CPF: 301.571.291-87. – p/ INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FRANCISCANO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, INSTITUTO SUPERIOR FÁTIMA, Inês Alves Lourenço- CPF: 270.402.320-49.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 080.008.646/2013. Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com a nova redação dada pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003 e consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 45.588,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e setenta centavos), em favor da empresa Implanta Construções Ltda., CNPJ nº. 00.841.908/0001-28, referente à prestação de serviços de construção de Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI, Creches tipo B, com 08 (oito) salas de aula, localizado na QNQ 05, Lote A, Ceilândia - DF, objeto do Contrato nº 026/2013, conforme Nota Fiscal nº 419, à fl. 02, devidamente atestada pelo executor. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9354, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.92, conforme informado pela Gerência de Programação Orçamentária, à fl. 65, dos autos. Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga –Subsecretária.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014
UASG (450432)

Processo: 080.000890/2014. Pregão Eletrônico nº 18/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG, Tipo Cartucho: cartucho de toner, Referência Cartucho: MLT-D305L, Capacidade Mínima: 5.000 páginas; cor: preta. Cód. Item: 3.3.90.30.17.03.0050.000023-01. Assinatura da Ata: 15/08/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI - ME CNPJ nº 10.289.713/0001-70, no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o item 02. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções “D” sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Brasília/DF, 14 de agosto de 2014

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2014
UASG (450432)

Processo: 080.000890/2014. Pregão Eletrônico nº 18/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG, Tipo Cartucho: cartucho de toner, Referência Cartucho: MLT-D205L, Capacidade Mínima: 5.000 páginas; cor: preta. Cód. Item: 3.3.90.30.17.03.0089.000007-01. Assinatura da Ata: 15/08/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicatária: STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CPPJ nº 11.421.198/0002-84, no valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para o item 01. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções “D” sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Brasília/DF, 14 de agosto de 2014

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2014

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura de ata do Pregão Eletrônico nº 14/2014, Processo nº 084.000023/2014, que tem por objeto a aquisição de livros para uso dos profissionais e estudantes inseridos no sistema prisional do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02, a empresa CAS PIRES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.139.101/0001-50 e para os Itens unico, a empresa LIBRE LIVROS – EIRELI - ME, CNPJ nº 17.373.948/0001-95. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014-SEF,

Processo: 040.002.234/2014. Partes: DF/SEF X GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de poltronas, consoante a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2013 do Comando Militar do Planalto, do Ministério da Defesa (fls.13 a 15), da Proposta (fls. 246 a 248), Termo de Referência. (fls. 287 a 295), que passam a integrar o presente Termo. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 556.680,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.289 de 2013. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 135006672. Data da Assinatura: 08/08/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Willian Moura Dias, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela Contratada: Vinicius Pina Pinheiro, qualidade de Sócio Diretor.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014 – UASG 974002.

Processo: 040.002.194/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamento SOA – Arquitetura Orientada a Serviço, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de item: 01. Valor total estimado: R\$ 345.588,00. Prazo de vigência: 12 meses. Endereço: SBS Quadra 02, Bloco L, Edifício Lino

Martins Pinto, 12º andar, sala 1201 - Brasília/DF. Cadastramento das Propostas a partir de 15/08/2014 às 08h00 e Abertura das Propostas dia 29/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações - SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

EDSON DE SOUZA

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 65, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 16.351/2014, NOTIFICAÇÃO Nº 511/2014 do contribuinte BARBOSA & SILVA ARTE GRÁFICAS LTDA ME, CF/DF 07.590.874/001-08, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no NUAUD III/GAUT, da Coordenação de Fiscalização Tributária, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

EDITAL Nº 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 16.212/2014, do contribuinte ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES – Cartório do 9º Ofício de Notas e Protestos de Títulos do DF, CPF 788.733.981-20, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no NUAUD I/GAUT, da Coordenação de Fiscalização Tributária, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 306, Brasília/DF.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

EDITAL Nº 67, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 2º Andar, Sala 205, Brasília/DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 1) 819/2014, SÓLA COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, 07.511.138/001-68.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

**COORDENAÇÃO DE CADASTRO
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS**

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 30, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 103, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, combinado com o disposto no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, alínea a c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.582.111/001-41, Rodolima Transporte e Com. de Alimentos Import e Exportação Ltda ME, AGBRAZ; 07.671.468/001-04, Odura Transportadora e Distribuidora de Alimentos Ltda Epp, AGCEI; 07.682.789/001-04, Santos e Tomas Comercio de Cereais Ltda Epp, AGBAN.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 80, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, da portaria nº 563 de 05/09/2002, considerando os fatos constantes no Memorando nº 044/2014–ASINF/SUREC/SEF, DECLARA: CANCELADA, com fundamento na alínea “b”, do inciso II, do artigo 29 do Decreto 18.955/1997 - ICMS (prestar informações cadastrais falsas), a inscrição no CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL – CF/DF do contribuinte COMERCIAL MORAES ALBUQUERQUE LTDA - EPP, inscrito no CF/DF e no CNPJ, sob números 07.641.649/001-88 e 17.999.620/0001-89, respectivamente. Fica o contribuinte acima relacionado proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do DISTRITO FEDERAL e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014/142.

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratado: ARMAZÉM DO GERALDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Espécie: Contrato Nº 2014/142. Objeto do contrato: Comodato de área de 2m², localizado na PÇ N 07 - Praça Rabelo do Acampamento 07 - Vila Planalto - Brasília, DF; Vigência: 14/08/2019. Valor Total: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Firmado em: 14/08/2014. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/934. Signatários - pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada: Adriana Resende de Carvalho. Executor: Hélio Goiás de Sá. Processo nº: 273/2014.ERIEL STRIEDER.Gerente de Área

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013/162.

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SANEAGRO SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo I do Contrato (Atividades AR1, AR2 e AR3). Objeto do Aditivo: prorrogação do contrato 2013/162, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: até 13/08/2015. Aditivo firmado em: 13/08/2014. Modalidade: Credenciamento 003/2010. Valor do contrato: R\$ 40.000,00 Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Joaquim Amilton Ribeiro Garcia. Executor: Hélio Goiás de Sá. Processo nº: 852/2013.ERIEL STRIEDER.Gerente de Área

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2014.

A Comissão de Credenciamento da SUFIN do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público o resultado do Credenciamento nº 004/2014. Empresa com credenciamento deferido: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A. Abre-se prazo para recurso nos termos do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 176/2014. Comissão de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO BRB Nº 02/2014 - SORTEIO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público a convocação para realização do sorteio para definição da ordem das interessadas com requerimento de credenciamento

deferido para contratação e demanda de serviços, conforme disposto no item 5.7.1 do Edital de Credenciamento BRB 002/2014. Objeto: Credenciar Pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), cujo objeto social contemple atividades de Arquitetura e Engenharia Civil, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, sem vínculo empregatício, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB. Data, Horário e Local de realização do sorteio: 18/08/2014, às 10:30, no SBS, quadra 1, bloco E, Ed. Brasília, 16º andar – sala de reunião. Local de obtenção do Edital: gratuitamente no site do BRB na Internet www.brb.com.br ou na Gerência de Contratações, endereço SBS, Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 (dez reais). Processo nº 204/2014. Nicson Chagas Quirino. Comissão de Julgamento

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014 O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público que, no Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2014, publicado na seção 3 do Diário Oficial do Distrito Federal, nº 166, do dia 14 de agosto de 2014, página 101, onde se lê: “resultado final do Pregão Eletrônico nº 045/2014 .”, leia-se: “resultado final do Pregão Eletrônico nº 028/2014”. As demais condições permanecem inalteradas. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Julgamento Cadastral da Financeira BRB torna público o resultado de credenciamento do Edital nº 003/2014, reunião de 07/08/2014. Empresa habilitada: SAF Serviços e Negócios LTDA - ME. Processo 1401/2013.

MIGUEL FERNANDES
Coordenador da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013,
NOS TERMOS DOS PADRÕES Nºs 14/2002 e 13/2002.

Processo: 142.001.878/2012 (Licitação, Contrato e 1º ao 3º Aditivos); 112.000.461/2014 (4º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL X NS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.960.943/0001-91, com sede na C8, Lts 12/28, Sl 109 Taguatinga/DF. OBJETO: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, e ainda, da alínea “b”, inciso I, c/c § 1º, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de execução e vigência e altera financeiramente o Contrato nº 051/2013-SO, celebrado 28/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/08/2013, e que tem por objeto a execução de paisagem, parque infantil e PEC na QR 206 e 204, passeios, rampas, PEC e quadra poliesportiva na QR 206, em Samambaia - DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 018/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 05/09/2014, fica prorrogado até 06/11/2014. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/09/2014. Da Alteração Financeira: A partir do presente aditamento, ao Contrato fica acrescido o valor de R\$ 59.964,43 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a 24,7% do valor contratual. A partir da assinatura do presente Termo, o valor total do Contrato, que era de R\$ 242.712,54 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 302.676,97 (trezentos e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.289/13, de 30 de dezembro de 2013, publicado no Suplemento do DODF, de 31/12/2013. O recurso aditado foi totalmente empenhado a favor da empresa NS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 59.964,43 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 0654/2014, emitida em 01/08/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO – 15.451.6208.1950.1040; NATUREZA DA DESPESA – 4490-51; FONTE DE RECURSOS – 100. Da Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2014. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: NÉLIO GONÇALVES DE ASSIS, na qualidade de Representante Legal.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei – DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços empenhados no mês de julho de 2014, nesta ordem: NE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, E FORNECEDOR, respectivamente. 00598, Elaboração de projetos e de

execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública no Distrito Federal, R\$ 53.820,69 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; 00601, Construção de estacionamento público, drenagem pluvial e paisagismo no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 02, Asa Norte, em Brasília – DF, R\$ 332.194,30 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), PENTA ENGENHARIA LTDA - EPP; 00608, Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 1.206.882,29 (um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 00609, Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 1.186.073,92 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), BASEVI CONSTRUÇÕES S/A; 00610, Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 804.090,80 (oitocentos e quatro mil, noventa reais e oitenta centavos), ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 00611, Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 790.227,20 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), BASEVI CONSTRUÇÕES S/A; 00612, Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 1.186.073,92 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA; 00613; Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 1.186.073,92 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), CONSTRUTORA ARTEC S/A; 00614; Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 790.227,20 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA; 00615, Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 790.227,20 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), CONSTRUTORA ARTEC S/A; 00616; Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 1.186.073,92 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), SETA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA; 00617; Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 790.227,20 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), SETA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA; 00618; Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 1.186.073,92 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos) GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; 00619; Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 1.186.073,92 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; 00620; Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 790.227,20 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; 00621 e 00622, Execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 1, em Ceilândia – DF, R\$ 790.227,20 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; 00628, Elaboração de estudos e projetos executivos para a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública no Eixo Monumental, da EPIA até a Via L4, inclusive Praça dos Três Poderes - Plano Piloto, Brasília/DF, 633.190,30 (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa reais e trinta centavos), COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; 00653, Execução de uma nova pista de caminhada no Parque da Cidade, em Brasília – DF, R\$ 5.264.835,92 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), SERTERRA – TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO S. CARVALHO ARICENALDO SILVA
Diretora da Diretoria de Administração Subsecretário da Subsecretaria
Financeira e Orçamentária de Administração Geral

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 018/2014 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para construção da Casa da Cultura de Planaltina – DF - processo nº 135.000.977/2007 – Valor estimado da contratação: R\$ 3.830.384,86, que a mesma fica adiada para o dia 17 de setembro de 2014 – às 09:00h, por Conveniência Administrativa. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br.

Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322. Data da última publicação no DODF nº 147, de 21 de julho de 2014 – página 40.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 093000035/2014. Na forma do art. 25, II, c/c o art. 13, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria Colegiada da Companhia Energética de Brasília – CEB, através da Resolução de Diretoria nº 055 de 11.08.2014, reconhece e ratifica a situação de Inexigibilidade de licitação, em favor da GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. Prazos de execução e vigência: 24 e 25 meses, respectivamente. Valor Total: R\$ 478.731,96. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na forma de subscrição, para acesso ilimitado de pesquisa a uma base de conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme PB nº 06/2014-AST. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pelo CEB: Rubem Fonseca Filho e Marcelo Gomes de Alencar e pela GARTNER: Cesar Velloso de Carvalho.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 0044/2014. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A X FUNDAÇÃO COMITÊ DE GESTÃO EMPRESARIAL - FUNGOGE. Processo nº 310.002588/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 14/08/2014. Objeto: Contratação de consultoria técnica para assessorar a CEB_D nas análises de aprimoramento das metodologias de revisão tarifária para aplicação em 2015. O prazo de execução e vigência será até o dia 31/03/2015. O valor global do contrato é de R\$ 78.020,66 (setenta e oito mil, vinte reais e sessenta e seis centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Jorge Luiz Leitão da Silva e Antônio Soares da Costa e pela contratada: Julio Cezar de Cácio.

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB – Distribuição S/A., por seu Diretor Geral Rubem Fonseca Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público o edital com o resultado final da prova de títulos.

Art. 1º - A lista com o resultado final da prova de títulos está disponível nos sites www.exatuspr.com.br e www.ceb.com.br a partir das 18 horas do dia 15/08/2014.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
RUBEM FONSECA FILHO
Diretor Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8478. ASSINATURA: 12/08/2014. Processo 092.001684/2014. Inexigibilidade de Licitação autorizada pelo Sr. Diretor de Operação e Manutenção e ratificado pelo Sr. Presidente da CAESB à fl. 66 do referido processo, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993 e item 4 “b” da Resolução de Diretoria nº 013/2013, ratificada pela Decisão 06/2013 do Conselho de Administração. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, qualificação, suporte de implementação e otimização de metodologias, e manutenção corretiva em equipamentos de Cromatografia a Gás com Espectrofotômetro de Massa Acoplado e acessórios de marca SHIMADZU, incluindo peças e mão-de-obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202, PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977-33.90.39, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206, GESTÃO: 19.206; EMPENHO Nº 2067/2014, DATADO DE: 14/07/2014. VALOR DO EMPENHO: R\$ 34.048,35 (trinta e quatro mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.716,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO: Lúcio Flávio Carvalho Magalhães, matrícula nº 51.327-7 (Gestor) e Cristiane Domingues Nunes, matrícula nº 52.394-1 (Fiscal). ASSINANTES: Pela CAESB: Oto Silvério Guimarães Júnior – Presidente e Cristiano Magalhães de Pinho - Diretor de Operação e Manutenção respondendo. Pela SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA: Mônica Jorge Grotti.

EXTRATOS DOS TERMOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8345/2012. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente Logística. Pela NETZSCH SERVICE CENTRO OESTE LTDA: Thiago de Moraes Cardoso.

Termo de Quitação do Contrato nº 8291/2012. ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Leonardo de Oliveira Silva - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA: Valderico Resende.

Termo de Quitação do Contrato nº 8292/2012. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística. Pela MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA: Cláudia de Sá Magalhães Abreu.

Termo de Quitação do Contrato nº 8294/2012. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística. Pela ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA: Duclean Bezerra Aguiar.

Termo de Quitação do Contrato nº 8288/2012. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística. Pela ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA: Duclean Bezerra Aguiar.

Termo de Quitação do Contrato nº 8283/2012. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística. Pela ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA: Duclean Bezerra Aguiar.

EXTRATOS DOS TERMOS DE QUITAÇÃO UNILATERAL

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 7614/2008. PARTES: CAESB X THYSENKRUPP ELEVADORES S/A. ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Leonardo de Oliveira Silva - Superintendente de Suporte Administrativo.

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 8239/2012. PARTES: CAESB X CASA DO LAVRADOR – COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 8285/2012. PARTES: CAESB X TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 8293/2012. PARTES: CAESB X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 7734/2009. PARTES: CAESB X ITALIAN ALIMENTOS LTDA. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 8284/2012. PARTES: CAESB X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística.

Termo de Quitação Unilateral do Contrato nº 8287/2012. PARTES: CAESB X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTDA. ASSINATURA: 13/08/2014. ASSINANTES: Pela CAESB: Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 042/2014 - CAESB. ASSINATURA: 12/08/2014. Processo 092.009457/2013. Concorrência Pública nº 001/2014-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos (acetato de sódio, ácido bórico, barrilha leve – carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, hidróxido de sódio, nitrato de prata, padrões secundários para cloro residual livre, solução tampão de fosfato-salino, solução TISAB III, sulfato de prata e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202, PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO 12.903.908.200-5, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3, UG: 190.206, GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HEXIS CIENTÍFICA S/A; VALOR: R\$ 18.263,82 (dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para os LOTES 02, 04, 06, 07, 09, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 35, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 70, 71, 72 e 73. QUALITY CIENTÍFICA LTDA-ME; VALOR: R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), para os LOTES 03, 05, 16, 32, 33, 34, 38, 41, 43, 47, 49 e 66. ASSINANTES: Pela CAESB: Oto

Silvério Guimarães Júnior – Presidente e Valkenis dos Santos - Diretor de Gestão. Pela HEXIS CIENTÍFICA S/A: Elena Eiko Kawamoto Gaboni. Pela QUALITY CIENTÍFICA LTDA-ME: Whanaguer Lima da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 198/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. CNPJ nº 31.673.254/0001-02. Objeto: Aquisição de MotorDrill Cirúrgico para equipar o Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2014NE04025. Valor de empenho inicial: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais). Emitido em 16/07/2014, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: do Termo de Referência (fls. 78/88), do Edital do Pregão Eletrônico nº 173/2014-SES/DF (fls. 242/275), Proposta da empresa (fls. 621/622), Ato de Homologação (fl. 683), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0173/2014 (fls. 684), Pedido de Aquisição de Material (PAM) nº 1-14/PAM002043 (fls. 686), da Autorização de Empenho, (fl. 689), Autorização de Fornecimento de Material nº 1-14/AFM001857 (fl. 690/691), e da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002, e alterações posteriores. Processo: 060.009.751/2012. Data de Assinatura: 14/08/2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: MARIA DA GRAÇA DA SILVA COSTA. Testemunhas: LUDMILA COELHO e TEDY KARLO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPLIANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME. CNPJ nº 11.345.107/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 116/2013-SES/DF, para até Dezembro/2014, com fundamento no §1º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.630/2012. Data de Assinatura: 01.08.2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: PRISCILLA DE SOUZA SILVA. Testemunhas: LUDMILA COELHO e TEDY KARLO. Publicação do Ajuste Original: 09.08.2013.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MILLIMINAS LTDA. CNPJ nº 09.634.112/0001-60. Objeto: Retificação do CNPJ constante no item 1.1 na Cláusula Primeira – Das Partes do Contrato nº 140/2014-SES/DF, conforme a seguir: Leia-se: “MILLIMINAS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 09.634.112/0001-60”. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.806/2014. Data de Assinatura: 14.08.2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: LUIZ FEIPE LAGE MACHADO. Testemunhas: LUDMILA COELHO e TEDY KARLO. Publicação do Ajuste Original: 12.06.2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 02.720.554/0001-99. Objeto: Retificar a planilha descritiva do Lote 1 – Veículos da Marca Ford Ranger Cabine Dupla 2011, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Objeto do Contrato nº 156/2014-SES/DF. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.626/2013. Data de Assinatura: 14.08.2014. Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA. Pela Contratada: FELIX ROBERTO SALGUEIRO DA ROCHA. Testemunhas: LUDMILA COELHO e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 24.06.2014.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 176/2014, processo 060.003366/2014, cujo objeto é o exame de LABORATÓRIO, no valor de R\$1.115,00 (hum mil cento e quinze reais), em favor da empresa LABORATÓRIO HERMES PARDINI, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévias autorizações de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 12 de agosto de 2014, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de agosto de 2014. Elias Fernando Miziara – Secretário de Estado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2014 - Fepecs. Cedente: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a Cessionária: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. Objeto: Cessão ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/SVS/SES/DF dos seguintes bens: Impedan-

ciômetro Clínico AT 235 XP, tomb. 6502; Analisador de emissões otacústicas, tomb. 6503; Audiômetro Itera II, tomb.6504; Avaliador de Potenciais Evocados Auditivos, tomb. 7462, nas condições estabelecidas nos Termos de Transferência Externa. Prazo de Vigência Contratual: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Despesa de publicação: FEPECS. Processo nº: 064.000475/2013-Fepecs.Data de Assinatura: 04/08/2014. Pela Cedente: Gislene Regina de Sousa Capitani. Pela Cessionária: Elias Fernando Miziara.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0354/2013, com a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., publicado no DODF nº 164, de 13/08/2014, página 60, ONDE SE LÊ: "...das Atas de Registro de Preço nº 052/2014...", LEIA-SE: "...da Ata de Registro de Preço nº 354/2013..."

No extrato de publicação, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0178/2013, com a empresa MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A., publicado no DODF nº 164, de 13/08/2014, página 60, ONDE SE LÊ: "...Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA...", LEIA-SE: "...Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA..."

No extrato de publicação, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0271/2013, com a empresa MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A., publicado no DODF nº 164, de 13/08/2014, página 60, ONDE SE LÊ: "...Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA...", LEIA-SE: "...Pela SES/DF: ELIAS FERNANDO MIZIARA..."

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2014.

COMUNICAMOS a suspensão da licitação supracitada, publicada em 04/08/2014, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 14/08/2014, às 14:00hs, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de Cânulas de Traqueostomia, contemplados na Tabela SIA/SUS de OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2014.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 115/2014, sagraram-se vencedoras do certame as empresas (empresa, item e valor unitário): BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.777.772/0001-58: 10 (R\$ 2,27), 15 (R\$ 8,88); FARMACE – INDÚSTRIA QUIMICO – FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46: 22 (R\$ 0,41); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21: 17 (R\$ 273,21); MERCK S/A CNPJ: 33.069.212/0012-37: 07 (R\$ 313,00); UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA CNPJ: 60.665.981/005-41: 09 (R\$ 1,10), 12 (R\$ 7,00), 13 (R\$ 0,90); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91: 19 (R\$ 1,37); PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66: 03 (R\$ 0,0999), 04 (R\$ 0,4335), perfazendo o Valor Total Global da Licitação de R\$ 3.736.748,75. Os itens 01, 02, 05, 06, 08, 11, 21 e 23 foram cancelados.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2014.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 138/2014, sagraram-se vencedoras do certame as empresas (empresa, item e valor unitário): LPK LTDA – ME CNPJ 00.535.560/0001-40: 01 (R\$ 29,00), 04 (R\$ 15,00); VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP CNPJ 09.049.833/0001-11: 03 (R\$ 7,30), 06 (R\$ 3,25); TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – ME CNPJ 19.055.497/0001-73: 02 (R\$ 35,00), 05 (R\$ 13,00), perfazendo o Valor Total Global da Licitação de R\$ 73.700,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2014.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 213/2014, sagraram-se vencedoras do certame as empresas (empresa, item e valor unitário): FALDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME CNPJ 06.698.528/0001-62: 3 (R\$ 5,75), 7 (R\$ 66,00), 14 (R\$ 76,39), 16 (R\$ 70,00), 17 (R\$ 75,49), 18 (R\$ 76,34); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 33.498.171/0001-41: 1 (R\$ 13,90), 2 (R\$ 13,90), 4 (R\$ 38,70), 5 (R\$ 53,00), 6 (R\$ 76,50), 8 (R\$ 57,90), 11 (R\$ 182,00), 12 (R\$ 108,50), 13 (R\$ 222,20), 15 (R\$ 58,50), 19 (R\$ 10,30), 20 (R\$ 6,70), 21 (R\$ 7,50), 22 (R\$ 7,50), 28 (R\$ 7,70), 29 (R\$ 7,40), 30 (R\$ 7,70), 31 (R\$ 7,83), 32 (R\$ 7,00), 33 (R\$ 6,77), 34 (R\$ 6,93), 35 (R\$ 7,60), 36 (R\$ 7,60), 37 (R\$ 7,60),

44 (R\$ 17,50), 45 (R\$ 18,13), 50 (R\$ 9,05);STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA – EPP CNPJ 42.588.400/0001-00: 9 (R\$ 46,90), 10 (R\$ 58,59), 23 (R\$ 6,99), 24 (R\$ 6,94), 25 (R\$ 6,79), 26 (R\$ 6,89), 27 (R\$ 6,89), 38 (R\$ 7,95), 39 (R\$ 9,92), 40 (R\$ 10,20), 41 (R\$ 10,34), 42 (R\$ 10,19), 43 (R\$ 10,00), 46 (R\$ 9,94), 47 (R\$ 10,10), 48 (R\$ 8,89), 49 (R\$ 9,94), 51 (R\$ 15,48), 52 (R\$ 17,05), perfazendo o Valor Total Global da Licitação de R\$ 280.468,00.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: CENTRO DE EXCELÊNCIA EMPRESARIAL LTDA ME. CNPJ 06.138.487/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação através de Curso de Kaizen – Ferramenta de Melhoria Contínua - ITEM 05. Processo nº 063.000.339/2013. Nota de Empenho: UG – 170202, Gestão - 17202, Número de Empenho - 2014NE00483 (Valor da NE: R\$ 8.199,66 – oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) - Programa de Trabalho: 10.128.6007.4088.0034. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 138. Licitação: Pregão Eletrônico e seus Anexos de nº 003/2014 – FHB. Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e eficácia, com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 8.199,66 – oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos. Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares - Diretora Presidente; e, pela contratada Maria Audizia Godinho Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 00.740.696/0001-92. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para atender a demanda dos setores técnicos da Fundação Hemocentro de Brasília por um período de 12 (doze) meses, conforme especificados no ITEM 2 – AGULHA DESCARTÁVEL 25x8, Características Adicionais: Agulha descartável, estéril, atóxica e apirogênica, 4800 unidades; ITEM 6 – MÁSCARA CIRÚRGICA, Características Adicionais: Máscara descartável, retangular, formato anatômico, com elástico, 8000 unidades; ITEM 8 – TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue à vácuo, com citrato de sódio a 3,2%, proporção 1:10 em relação à amostra, confeccionado com plástico P.E.T., incolor, estéril, capacidade de aspiração de 3,5 a 4,5ml, 2600 unidades; ITEM 9 – PLACA PARA MICRO TITULAÇÃO FUNDO EM U, Aplicação: para uso do Laboratório de Imunohematologia, 44 caixas. Processo nº 063.000.439/2013. Nota de Empenho: UG – 170202, Gestão - 17202, Número de Empenho - 2014NE00505 (Valor da NE: R\$ 3.369,50 – três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) - Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 138. Licitação: Pregão Eletrônico e seus Anexos de nº 078/2014 – SULIC/SEPLAN. Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia, com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 8.642,00 (oito mil seiscientos e quarenta e dois reais). Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares - Diretora Presidente; e, pela contratada Adriana da Silva Almeida Xavier.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 33.498.171/0001-41. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para atender a demanda dos setores técnicos da Fundação Hemocentro de Brasília por um período de 12 (doze) meses, conforme especificados no ITEM 5 – LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, Material: látex integro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas “Power free” (livre de pó), Tamanho/Capacidade: P, 1360 caixas; ITEM 7 – MICROCURATIVO, Aplicação: bandagem anti-séptica adesiva, hipoalérgica, redonda, estéril, para uso após punção venosa, 187000 unidades. Processo nº 063.000.439/2013. Nota de Empenho: UG – 170202, Gestão - 17202, Número de Empenho - 2014NE00509 (Valor da NE: R\$ 20.937,20 – vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) - Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recursos: 138. Licitação: Pregão Eletrônico e seus Anexos de nº 078/2014 – SULIC/SEPLAN. Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia, com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 31.327,60 (trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares - Diretora Presidente; e, pela contratada Julio Cesar Ribeiro.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2014. Processo nº 063.000.067/2012. Valor: Em decorrência da prorrogação, o valor total do Contrato é de R\$36.778,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares – Diretora Presidente; e, pela contratada: José Rolando Pedro Silva Olmos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. Vigência: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: O valor total é de R\$ 119.635,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Processo nº 063.000.121/2011. Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares – Diretora Presidente; e, pela contratada: Sergio Luis Dellape Magrini e Armando Corrêa Lopes Junior.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 01.449.930/0001-90. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. Vigência: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: O valor total é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Processo nº 063.000.121/2011. Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares – Diretora Presidente; e, pela contratada: Sergio Luis Dellape Magrini e Armando Corrêa Lopes Junior.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 37.107.117/0001-89. Objeto: Alterar o cronograma de fornecimento do item A – Frascos de cultura para crescimento de microorganismos aeróbicos; item B – Frascos de cultura para crescimento de microorganismos anaeróbicos; e o item C – Conjunto de cepas. Processo nº 063.000.030/2013. Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares – Diretora Presidente; e, pela contratada: Bruno Jardim de Souza.

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014.

Objeto: Aquisição de Etiqueta do Sistema Bioarquite, para atender às necessidades do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário/FHB, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Processo: 063.000.486/2013. Valor Total Estimado: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Data Limite de recebimento das propostas: 27/08/2014, às 9 horas. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: SMHN Quadra 03 Conjuntos A Bloco 03, Asa Norte – CEP 70.710-100 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasnet, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014.

Objeto: Aquisição de equipamento Cronômetro Digital tipo Multitimer, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Processo: 063.000.516/2012. Valor Total Estimado: R\$ 11.992,50 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Data Limite de recebimento das propostas: 27/08/2014, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: SMHN Quadra 03 Conjuntos A Bloco 03, Asa Norte – CEP 70.710-100 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasnet, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.740.696/0001-92 sagrou-se vencedora do grupo único composto dos itens 01, 02 e 03, com o valor total global de R\$ 10.075,00. Maiores informações no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.068/2014-FHB.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014

REGINA RODRIGUES PORTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Coordenadora de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, constante às fls. 44 a 49, do processo 063.000.277/2014, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, para participação de servidores da FHB no Curso de atualização em imuno-hematologia avançada pelo valor total de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), com esteio no inciso VI, do artigo 13, c/c inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, autorizando o Empenho da Despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Em 11 de agosto de 2014. José Antônio de Faria Vilaça, Diretor Executivo.

A Coordenadora de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília, com base no parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, constante às fls. 40 a 45, do processo 063.000.274/2014, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH, para participação de servidores da FHB na IV Jornada Brasileira de Hemoterapia pelo valor total de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), com esteio no inciso VI, do artigo 13, c/c inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, autorizando o Empenho da Despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Em 13 de agosto de 2014. José Antônio de Faria Vilaça, Diretor Executivo.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 07/2014-Fepecs. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL – IMAG-DF. Objeto: A compra de 21 (vinte e uma) vagas no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Direito Administrativo e Gestão Pública, oferecido pelo Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG-DF, para servidores que atuam nas áreas de gestão de pessoas, contencioso administrativo, licitações, orçamento e finanças e auditoria de controle interno e externo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e de unidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação com base no caput do artigo 25 c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 044/2014-GECON/PROJUR/FEPECS e Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF. Valor Total do Contrato: R\$ 212.058,00 (duzentos e doze mil e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária – Esfera: 1. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12364622025540001. ID.USO: 0. Natureza da Despesa: 339039. Contrapartida: 99999. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho 2014NE00259, Valor do Empenho Inicial DE R\$ 70.686,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Modalidade: Global. Prazo de Vigência Contratual: vigência a contar da data de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000356/2014. A FEPECS e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 11/08/2014. Pela FEPECS: Gislene Regina de Sousa Capitani. Pela Contratada: Valter Ferreira Xavier Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.671/2013. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA x REDECOM EMPREENDIMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2014, conforme: Memorando nº 378/2014-SMT/SSP, do Executor do Contrato e documento de solicitação com justificativas da empresa, em documento datado de 1º de julho de 2014; do Despacho nº 79/2014-AJL e, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 04 de julho de 2014. Signatários: pelo DF, PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício; pela Contratada, CÉSAR AUGUSTO RAMOS ALCÁCIO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.720/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA x CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Objeto: a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Progressão Penitenciária-CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal-PFDF, com início previsto para o dia 15 de agosto do corrente ano, conforme especificações: do Ofício nº 212/2014-DOF/SUAG/SSP/DF (fl. 02); Decisão nº 2240/2013-TCDF; do Despacho do SSP (fl. 76); do Projeto Básico (fls. 94 a 104); do Parecer 473/2014-PROCAD/PGDF (fls. 186 a 202); da Proposta da Contratada (fls. 228 a 230); da Justificativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei de Licitações; do Despacho do Subsecretário de Administração Geral datado de 12 de agosto de 2014, anexo aos autos; e, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Do Valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 4.225.424,16 (quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Anual 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e nas dotações orçamentárias do ano subsequente. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06421621725400004; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. O empenho inicial é de R\$ 3.497.712,42 (três milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho 2014NE01327, emitida em 13 de agosto de 2014, sob o evento 400091, na Modalidade Estimativo. Da Vigência: O presente Contrato terá

vigência de 15/08/2014 a 10/02/2015. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2014. Signatários: pelo DF: PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública em Exercício; pela Contratada: MAURICIO PEREIRA DUARTE, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014.

Processo 050.000.424/2014. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de escritório (alfinete, almofada para carimbo, borracha, caneta marca texto, carimbo, grampo de trilho, pasta suspensa, protetor crachá, registrador, régua, tesoura, tinta para carimbo, umidificador de dedos, clipe, coche-te, etiqueta autoadesiva, estilete, fita adesiva, barbante e gizão, bobina térmica, clips nº 01, elástico em borracha, extrator de grampos, percevejo latonado, grampeador office, papel adesivo, pasta de plástico, grampo para grampeador, cartolina, colchete nº 04, colchete nº 10, almofada carimbo, papel off-set, bandeja, plástico polaseal, papel cartão visitas, Toner Q2612A, cartucho C8767W, Toner para impressora CB540A, Pasta protetora, Papel Fac-símile, Livro de ata 22x33 100 folhas, Livro de protocolo com 100 folhas, Livro de ata com 200 folhas numeradas, envelope Carta, Carimbo numerador automático), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no presente Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 236.634,85. Valor Total licitado: R\$ 121.682,52. A SSPDF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, com fulcro no inciso IX do Art. 11 do Decreto 5.450/2005, dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 18, 19, 23, 27, 30, 37, 38, 40 e 55 à empresa MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - CNPJ 05.075.962/0001-23, no valor de R\$ 69.228,96; itens 3, 53, 54 e 56 à empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 16.754.240/0001-11, no valor de R\$ 10.794,00; itens 15 e 32 à empresa J.A.M. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA EMPRESAS LTDA - CNPJ 17.696.326/0001-06, no valor de R\$ 4.750,00; item 16 à empresa WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFOMÁTICALTDA - EPP - CNPJ 11.406.200/0001-65, no valor de R\$ 470,00; itens 17, 29, 42 e 57 à empresa ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ 33.414.001/0001-03, no valor de R\$ 4.208,00; item 20 à empresa ÊXITO MONTAGENS & COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ 02.577.214/0002-31, no valor de R\$ 1.060,00; itens 21, 22 e 35 à empresa GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ 07.522.273/0001-45, no valor de R\$ 4.356,00; itens 24, 25, 26, 31, 36, 44, 45 e 46 à empresa SALENAS MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP - CNPJ 07.065.674/0001-13, no valor de R\$ 6.999,40; item 28 à empresa DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 07.245.458/0001-50, no valor de R\$ 193,80; item 33 à empresa LAZARO BEZERRA SOARES - ME - CNPJ 06.088.333/0001-09, no valor de R\$ 1.400,00; item 34 à empresa YARA DE FÁTIMA DINIS – ME – CNPJ 18.773.845/0001-85, no valor de R\$ 5.190,00; item 39 à empresa RAMOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ 07.048.323/0001-02, no valor de R\$ 6.638,40; itens 48 e 49 à empresa DIGITAL DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ 03.452.072/000168, no valor de R\$ 384,46; item 50 à empresa IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ 13.449.663/0001-30, no valor de R\$ 2.289,60; item 51 à empresa ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS – ME – CNPJ 20.416.307/0001-85, no valor de R\$ 2.400,00; item 58 à empresa FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ 09.058.708/0001-78, no valor de R\$ 1.319,90. Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 41, 43, 47 e 52 restaram FRACASSADOS; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do Art. 8º do Dec. nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014.

Processo: 050.000.477/2014. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de computadores tipo desktop e solução de Automação e controle de serviços de rede composta de softwares de gerenciamento, controle e proteção, serviços de instalação, repasse de tecnologia e suporte técnico “on site” por 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Convênio nº 794.657/2013-MJ/SSPDF. VALOR ESTIMADO: R\$ 986.709,47. DOTAÇÃO: UO 24.101 – PROG. TRAB.: 06.181.6217.1569.0001 – FR: 132 e 300 – ND: 3390.30, 3390.39 e 4490.52. PRAZOS: Entrega: Não superior a 60 dias corridos a partir da retirada ou recebimento da Nota de Empenho. Vigência do Contrato: 12 meses a partir da sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2014 às 08h00min no endereço www.comprasnet.gov.br UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014.

Processo 054.000.124/2013/PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a Adjudicação pelo Pregoeiro de 02(dois) equipamentos de ultrassonografia

com doppler a cores de uso veterinário, a empresa WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.323.661/0001-05, no valor global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2014.

Processo 054.002.177/2013/PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a Adjudicação pelo Pregoeiro do Grupo I (englobando os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6), no valor global de 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a empresa CINE FOTO SOM EXPRESS LTDA-ME, CNPJ 04.840.163/0001-33, os serviços de adesivação (plotagem) nas viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Ordenador de Despesas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014.

Processo 054.002.146/2013/PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a Adjudicação pelo Pregoeiro de 01(um) caminhão tanque para distribuição de combustível, a empresa RPC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.971.946/0001-59, no valor unitário de R\$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.
ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2013

Processo: 054.001.430/2012 – PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURGIA DE BRASÍLIA LTDA (INOB - HOSPITAL DE OLHOS). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2014 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela RENATO BRAZ DIAS, Representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2013

Processo: 054.001.430/2012 – PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2014 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MARIA JOSÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO, Representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2013

Processo: 054.001.430/2012 – PARTES: DF/PMDF x MEDCOR – CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL S/C. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2014 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: LUCAS DE ALBUQUERQUE FONSECA, Representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2013

Processo: 054.001.430/2012 – PARTES: DF/PMDF x VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2014 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: NÚBIA PEREIRA PINTO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2013

Processo: 054.001.430/2012 – PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL SÃO FRANCISCO. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais

doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2014
SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: FUMIHIKO YUGE, Diretor Presidente.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014.

Processo 053.001.014/2014/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio e kits de oxigenoterapia para uso no serviço de atendimento pré-hospitalar, conforme Edital e anexos. Valor Máximo da Contratação: R\$ 41.999,90. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 27/08/2014 às 13:00h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

CLÁUDIO DA SILVA SANTOS
Diretor em Exercício.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014.

Processo 053.001.393/2014/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos diversos para realização de atendimentos ambulatoriais e exames, O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação para os itens 04, 14 e 28 à empresa Medical Farma Produtos Farmacêuticos Ltda-ME, CNPJ: 05.343.026/001-56, com o valor total de R\$ 3.475,00; para os itens 02, 03, 06, 07, 11, 18 e 30 à empresa Vital Comércio de Medicamentos, Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda-ME, CNPJ: 17.252.670/0001-06, com o valor total de R\$ 3.787,40; para os itens 21, 22 e 25 à empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 26.921.908/0001-21, com o valor total de R\$ 4.064,50; para os itens 01 e 05 à empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$ 2.835,00; para os itens 23 e 24 à empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, com o valor total de R\$ 13.824,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

CLÁUDIO DA SILVA SANTOS
Diretor em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014.

Processo 053.000.699/2014/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de kits reagentes para a realização de exames de sangue no laboratório de análises. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à empresas COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 04.186.630/0001-53, no valor total de R\$ 62.382,97, IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.904.728/0001-48, no valor total de R\$ 100.696,90, BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.107.117/0001-89, no valor total de R\$ 356.765,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

CLÁUDIO DA SILVA SANTOS
Diretor em Exercício.

AVISOS DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014.

Processo 053.001.050/2014; Pregão nº 31/2014; Validade: 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal DODF. Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2014, na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF – o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Coronel QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, conforme delegação de competência através da Portaria nº 21 de 24/03/2011, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, o Decreto Federal nº 7.163/2010, o Decreto Distrital nº 34.509/2013, o Decreto Federal nº 7.892/2013 (no que não conflitar com o Decreto Distrital nº 34.509/2013) e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 31/2014, publicado no DODF nº 137, de 08 de julho de 2014, página nº 51 e a respectiva homologação, conforme fls. 382 do processo nº 053.001.050/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 31/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 053.001.050/2014.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, observando-se o art. 3º, § 2º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (art. 10, § 4º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013), mediante prévia consulta ao CBMDF, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade do Distrito Federal, a 100% (cem por cento) por órgão ou entidade, conforme previsto no art. 23, § 3º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.2.3. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder ao quintuplo registrado, conforme previsto no art. 23, § 4º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.2.4. O CBMDF somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços (art. 23, § 5º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013).

4.2.5. Os processos de adesão à Ata de Registro de Preços deverão observar o art. 27 do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no Centro de Suprimento de Materiais do CBMDF (CESMA), de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 31/2014, em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela(o) Executor do Contrato/Executor da Nota de Empenho mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

– a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e

Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

– somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

– poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

– ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

– será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 31/2014, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes do Contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, págs. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:

13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3 a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 31/2014 – CBMDF e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

Diretoria de Contratações e Aquisições
Diretor

CLAITON MEDEIROS RODRIGUES

Subseção de Registro de Preços
Chefe

Testemunhas:

José Fonseca Filho, Sócio-Diretor, Vibel Comercial LTDA.	Rosália Aparecida de Souza, Representante, Cirúrgica Eletro – Med LTDA.	Roberta Silvia Salvador, Representante, Ortoprática Industria e Comércio LTDA.
Júlio César Ribeiro, Sócio Gerente, Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.	Antônio Machado de Oliveira, Sócio Gerente, VNO Ortopedia Indústria e Comércio Importação e Exportação LTDA-EPP	Zuleide Vieira Costa, Representante, Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA
Gelcey Fieno, Representante, Ortocenter A.P.H Resgate	Maristela Belotto Pelozzo, Representante, Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA-ME	Guilherme de Sousa, Sócio Gerente, Resgatécnica LTDA.
Mariana Alves dos Santos, Representante, Medical Life Comercio Importação e Exportação de Material Médico Hospitalar LTDA.		

1º LUGAR						
EMPRESA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde LTDA-EPP						
CGC/CNPJ: 07.626.776/0001-60				INSCR. ES-TADUAL 9054623507	BANCO 001	AGÊNCIA 3510-6 CONTA- 27.649-9
TELEFONE (41) 3354-1001				ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 547, Bairro Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré / PR.		
PROCURADOR: Maristela Belotto Pelozzo			R.G. 5.916.363-9	CPF 922.630.709-15		
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	200		Unid.	Aspirador de Secreção portátil de acionamento manual. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MD	375,00
1º LUGAR						
EMPRESA: Resgatécnica Comercio de Equipamentos de Resgate LTDA						
CGC/CNPJ: 15.453.449/0001-82		INSCR. ESTADUAL 19540740002	BANCO 001	AGÊNCIA 3489-4	CONTA 30197-3	
TELEFONE (31) 3568-5105/5108		ENDEREÇO: Rua Abrão João 150 Palmeiras – Belo Horizonte/MG.				
PROCURADOR: Guilherme de Sousa Gontijo			R.G.15.085.097	CPF 107.994.176-29		
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CÓDIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
02	400		Unid.	Bolsa de primeiros socorros. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Multstock	185,00
1º LUGAR						
EMPRESA: MEDICAL LIFE Comércio, Importação e Exportação de Material Médico Hospitalar LTDA.						
CGC/CNPJ: 04.909.848/0002-70		INSCR. ESTADUAL 286.308.561.113			BANCO 001	AGÊNCIA 2434-1 CONTA- 950000-6
TELEFONE (11) 4071- 1520		ENDEREÇO: Rua Doze de Outubro, 241 Canhema Diadema/SP.				
PROCURADOR: Mariana Alves dos Santos					R.G. 29.792.981-1	C P F 279.576.148-33
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
03	2.300		Unid.	Colar cervical adulto. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Ambu	11,50
1º LUGAR						
EMPRESA: Cirúrgica Fernandes – Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares LTDA.						
CGC/CNPJ: 61.418.042/0001-31		INSCR. ESTADUAL 623.112.42.119			BANCO 001	AGÊNCIA 3355-3 CONTA- 301097-X
TELEFONE (11) 4152- 0500		ENDEREÇO: Alameda África, 570 Gleba Y Polo Empresarial Tamboré Santana de Paranaíba - SP .				
PROCURADOR: Zuleide Vieira Costa				R.G. 33.247.369-7 SSP/SP	CPF 293.132.918-51	

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
04	800		Unid.	Colar cervical Articulável infantil. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº31/2014(SRP), em consonância com o edital e seus anexos.	AMBU	13,63

1 LUGAR

EMPRESA: Vibel Comercial LTDA.

CGC/CNPJ: 01.542.451/0001-13	INSCR. ESTADUAL 114.857.610.110	BANCO 001	AGÊNCIA 6833-0	CONTA- 0552-5
---------------------------------	------------------------------------	--------------	-------------------	------------------

TELEFONE (11) 2973- 9998 ENDEREÇO: Rua Almirante Noronha,162 Santana - SP .

PROCURADOR: José Fonseca Filho

R.G. 9.850.572-5
SSP/SP

CPF 055.742.468-21

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
06	100		Unid.	Esfignomanômetro medidor de tensão (automático). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Bioland	120,00

1º LUGAR

EMPRESA: Cirurgica Eletro-Med LTDA -ME.

CGC/CNPJ: 12.467.992/0001-40	INSCR. ESTADUAL 001.654.663.0036	BANCO Caixa Econômica Federal - 104	AGÊNCIA 1536 Op: 03	CONTA 865-8
---------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	----------------

TELEFONE (32) 3224-8842 ENDEREÇO: Rua Esperanto 236, Bandeirantes Juiz de Fora - MG .

PROCURADOR: Rosália Aparecida de Souza

R.G. 6.988.488

CPF 995.151.806-00

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
07	200		Unid.	Esfignomanômetro medidor de tensão (Manual). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Premium	43,00
08	200		Unid.	Estetoscópio. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Premium	43,00

1º LUGAR

EMPRESA: Ortopratica indústria e comércio LTDA.

CGC/CNPJ: 61.148.037/0001-56	INSCR. ESTADUAL 112.448.493.114	BANCO 001	AGÊNCIA 3572-6	CONTA- 3223-9
---------------------------------	------------------------------------	--------------	-------------------	------------------

TELEFONE (11) 2842-8466 ENDEREÇO: Rua Galeazzo Alessi, 223 Vila Monte Alegre São Paulo - SP.

PROCURADOR: Roberta Silvia Salvador

R.G. 1046150791

CPF 588.348.180-91

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
09	100		Unid.	Prancha de madeira rígida. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Ortopratika	137,00

15	700		Unid.	Talas moldáveis tamanho P. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Talafix	6,68
16	1000		Unid.	Talas moldáveis tamanho M. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Talafix	7,78
17	1000		Unid.	Talas moldáveis tamanho G. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Talafix	9,46
1º LUGAR						
EMPRESA: Ortocenter Aparelhos Ortopédicos LTDA-EPP.						
CGC/CNPJ: 54.421.953/0001-52		INSCR. ESTADUAL 111.265.776.112		BANCO 001		AGÊNCIA 1817-1
TELEFONE (11) 5095- 8555		ENDEREÇO: Rua Baronesa de Bela Vista nº55, Jardim Aeroporto São Paulo.				
PROCURADOR: Gelcey Fieno		R.G. OAB 181470		CPF 254.332.428-38		
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
14	100		Unid.	Tala moldável tamanho PP. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Ortocenter APH	4,70
1º LUGAR						
EMPRESA: Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - EPP						
CGC/CNPJ: 33.498.171/0001-41		INSCR. ESTADUAL 07.318.019/001-10		BANCO 070		AGÊNCIA 059
TELEFONE (61) 3033- 4174		ENDEREÇO: SIA TREXO 04 LOTE 2000 BL "F" SALA 201, Brasília/DF.				
PROCURADOR: Júlio César Ribeiro		R.G. 152.553 SSP/DF		CPF 076.631.101-53		
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CÓDIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
11	80		Unid.	Ressuscitador manual adulto. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Unitec	284,99
12	50		Unid.	Ressuscitador manual infantil. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Unitec	308,00
1º LUGAR						
EMPRESA: VNO Ortopedia Indústria e Comércio Importação e Exportação LTDA-EPP.						
CGC/CNPJ: 59.653.709/0001-39		INSCR. ESTADUAL 112.217.000.116		BANCO Santander 033		AGÊNCIA 0399
TELEFONE (11) 2721- 8062		ENDEREÇO: Rua Alberto Lupo, 543(antigo nº 1000) Parque Bancários SP.				
PROCURADOR: Antônio Machado de Oliveira		R.G. 7.955.708		CPF 536.017.348-34		
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
18	150		Unid.	Tracionador de fêmur portátil adulto. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	VNO	425,00
19	100		Unid.	Tracionador de fêmur portátil infantil. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº31/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	VNO	416,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014.

Processo 053.001.371/2014; Pregão nº 37/2014; Validade: 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal DODF. Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2014, na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF – o Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Ten. Cel QOBM/Comb. Cláudio da Silva Santos, conforme delegação de competência através da Portaria nº 21 de 24/03/2011, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, o Decreto Federal nº 7.163/2010, o Decreto Distrital nº 34.509/2013, o Decreto Federal nº 7.892/2013 (no que não conflitar com o Decreto Distrital nº 34.509/2013) e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2014, publicado no DODF nº 160, de 07 de agosto de 2014, página nº 69 e a respectiva homologação, conforme fls. 159 do processo nº 053.001.371/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 31/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 053.001.371/2014.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, observando-se o art. 3º, § 2º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (art. 10, § 4º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013), mediante prévia consulta ao CBMDF, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade do Distrito Federal, a 100% (cem por cento) por órgão ou entidade, conforme previsto no art. 23, § 3º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.2.3. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder ao quádruplo registrado, conforme previsto no art. 23, § 4º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.2.4. O CBMDF somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços (art. 23, § 5º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013).

4.2.5. Os processos de adesão à Ata de Registro de Preços deverão observar o art. 27 do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O preço ofertado, especificação e consumo médio semestral, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no Canil Do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 37/2014, em até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela(o) Executor do contrato/Executor da Nota de Empenho mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

– a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

– somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

– poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

– ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

– será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 37/2014, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes do Contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:

13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3 a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser

dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 37/2014 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIO DA SILVA SANTOS
Diretoria de Contratações e Aquisições
Diretor em Exercício

CLAITON MEDEIROS RODRIGUES
Subseção de Registro de Preços
Chefe

Testemunhas:

Cintia Sanchez

Representante

Autarquia Comércio e Saúde Animal LTDA.

1º LUGAR						
EMPRESA: Autarquia Comércio e Saúde Animal LTDA.						
CGC/CNPJ: 07.764.000/0001-07		INSCR. ESTADUAL: 669.552.921.116		BANCO: 001	AGÊNCIA: 7008-4	CONTA- 40.106-4
TELEFONE (015) 32331091			ENDEREÇO: Rua João Leite do Canto, nº 79 Jd. Brasília Sorocaba/SP			
SÓCIO DIRETOR: Cintia Sanchez				R.G.: 20.441.586-X		CPF: 262.189.558-18
1º LUGAR						
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CÓDIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
02	400kg		Unid.	Ração Canina Cães Filhotes grande porte Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº37/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Royal Canin	R\$ 7,67

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA DAS AVENCAS LOTE 14 DVO – GAMA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 403,17m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 362/2014, expedido em 07/08/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal

nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR DE OFICINAS NORTE QD 04 CJ F LOJA 21 BRASILIA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 215,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 364/2014, expedido em 11/08/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QC 03 CONJUNTO 08 LOTE 01 RIACHO FUNDO II-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², ARTS 0720140034581,0720140033755, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 366/2014, expedido em 11/08/2014.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 12 LOTE 10 COMERCIAL SETOR OESTE GAMA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 894,68m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 365/2014, expedido em 11/08/2014.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF x VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S/A. – Proc. 055.004.397/2014 – Contrato nº 32/2014. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos para confecção de até 1.700 cédulas de Identidade Funcional em papel de segurança com característica antifalsificação, destinadas aos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e quadro abaixo, que passam a integrar o presente Ajuste, como se transcritos fossem. Valor Global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 339030/339039; Nota de Empenho: 2014NE01214; Executor Titular: Bruna Bernadi Ribeiro, matrícula 2504014, e como Executor Substituto o servidor Darilene Rufina Lopes, matrícula 10685, ambas lotadas no NUREF – Detran/DF. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia terá início com a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Data da assinatura: 06 de agosto de 2014 – Assinam: Rômulo Augusto de Castro Félix, Carlos Affonso Seigneur D' Albuquerque e Zenio Rimes De Almeida.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.

AVISO DE HABILITAÇÃO

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: COMPACTA ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 3.4.5 e 3.4.16 do edital; PREFABRIL ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 3.4.1; 3.4.4 e 3.4.5 do edital; ICEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, por não atender aos itens 3.4.1, 3.4.3, 3.4.5, 3.4.13 e 3.4.16 do edital; CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, por não atender ao item 3.4.5 do edital e EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, por não atender aos itens 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.7, 3.4.8, 3.4.9, 3.4.10, 3.4.10.1, 3.4.11, 3.4.12, 3.4.13, 3.4.14 e 3.4.16 do edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 25/08/2014 às 09:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2014.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 390.000.417/2013. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nº 26/2013. Partes: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal-SEDHAB/DF e Exemplus Agência de Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de agosto de 2014, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data de Assinatura: 1º/08/2014, Signatários: Pelo Distrito Federal: Geraldo Magela Pereira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Maria de Jesus Lisboa dos Reis, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2014NE00380 de 11/08/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e KSA – Distribuidora de Gás Ltda. OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de

material de consumo (gás liquefeito de petróleo – GLP), de acordo com a Proposta Comercial (fls.03) e projeto básico (fls.13/15), constantes nos autos do processo 390.000.464/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100 – N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA: 365 dias a contar do recebimento. DATA DE RECEBIMENTO: 14/08/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEDHAB: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Augusto Maia, na qualidade de Proprietário. VALOR: R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 39/2014, para o parcelamento de solo urbano e regularização da região administrativa de São Sebastião – RA XIV. Processo: 191.000.756/1992.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014.

A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 8/2014-ADASA, que tem por objeto a Aquisição de materiais diversos, conforme especificações, quantidades e características definidas no Edital e seus Anexos, cujas vencedoras foram as empresas Vinum Alimentos Ltda – ME, CNPJ 14.002.251/0001-10, para o Lote 1, com valor de R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); CKS Comércio de Materiais de Escritório Ltda – EPP, CNPJ 08.978.381/0001-90, para o Lote 2, com valor de R\$ 3.758,96 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); Comercial Araújo Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda – ME, CNPJ 13.597.348/0001-50, para o Lote 3, com valor de R\$ 8.475,92 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); e Empório Leste Comércio de Gêneros Alimentícios e Embalagens Ltda, CNPJ 38.019.360/0001-08, para o Lote 4, com valor de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), as quais foram devidamente Habilitadas e tiveram os lotes do objeto da licitação Adjudicados em seu favor.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2014.

ROSA ALICE NUNES LIMA

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014.

O PREGOEIRO DA ADASA torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 09/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de TIC, segmentados em dois lotes, cujas empresas vencedoras foram: LOTE 01 – SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 04.927.672/0001-06, com valor global de R\$ 7.518,72 (sete mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) e LOTE 02 – UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.281.610/0001-85, com valor global de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). Verificada a habilitação das vencedoras, o objeto da licitação fica adjudicado em favor das mesmas.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014

PROCESSO: 094.000.492/2014. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA - EPP. OBJETO: o fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, devidamente lacrados, em regime de comodato, para suprir as necessidades do SLU/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2014 SLU/DF, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 regulamentada no DF pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 26.851/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. DA VIGÊNCIA: o presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. DO VALOR: o valor mensal estimado para o Contrato é de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais). VALOR EMPENHADO: o empenho inicial é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme Nota de empenho nº 2014NE00387, emitida em 08 de agosto de 2014, sob o evento nº

400091, na modalidade estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.122.6006.8517.9657. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. UO: 21203. FONTE DA DESPESA: 100. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, Diretor-Geral, RONOILTON GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: JALLES DANIEL ALVES, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 094.000.458/2014 - Interessado: SLU. Assunto: NOTIFICAÇÃO – para empresa FLÁVIO DE ALMEIDA QUEIROZ – ME pela INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO referente a nota de empenho nº 2014NE00303, Em obediência ao artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, NOTIFICO que a partir da data de publicação, essa empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa prévia contra a aplicação de penalidade prevista no artigo acima citado, e no Decreto nº 26.993/2006, pela não entrega do material.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2014

RONOILTON GONÇALVES

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014.

Processo: 410.000.629/2013 – Das Partes: SEPLAN x MANCHESTER SERVIÇOS LTDA. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do PROJETO BASICO e EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2012 – SULIC/SEPLAN - LOTE 08 (fls. 3 a 137), oriundo do processo licitatório autuado sob nº 411.000.023/2012. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento), perfazendo o valor de R\$ R\$ 2.389.155,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 18.343.811,52 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 32.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-0006; III – Natureza de Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 101, 102 e 105; V – Nota de Empenho: 2014NE01009, 2014NE01010 e 2014NE01011. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura. Da Assinatura: 05/08/2014. Dos Signatários: Pela SEPLAN: Paulo Antenor de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado e Pela Contratada: Nelson Ribeiro Neves, na qualidade de Sócio Administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2014.

Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho (colchonete e cobertor), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. Processo nº. 052.000.267/2014 - PCDF. Fonte de Recurso 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. Elemento de Despesa: 33.90.30. Data e horário para recebimento das propostas: até às 9h30min do dia 28/08/2014. Valor Estimado R\$ 12.032,00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, processos: 417.002.151/2013 e 052.000.268/2014, cujo objeto é aquisição de material hospitalar (agulha, algodão, atadura, bolsa térmica de gel, colar cervical, compressa de gaze, escalpe, esparadrapo, gaze, jaleco descartável e máscara cirúrgica descartável), conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, encontra-se adiado “Sine Die” para responder pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Oltec do Brasil Ltda.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2014.

A PREGOEIRA torna público o resultado de julgamento do Pregão epigrafo, cujo objeto foi adjudicado à licitante Compact Power Máquinas LTDA, no valor de R\$ 85.150,00. Mais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 002.000.252/2014.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

CLAUDETE PEREIRA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2014.

O PREGOEIRO Torna público o resultado de julgamento do Pregão epigrafo, cujo objeto foi adjudicado à licitante Prolumen Iluminação e Ópticos Ltda ME, no valor de R\$ 14.923,99. Mais

informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos: 417.002.148/2013-SECRANCA/DF e 391.001.452/2013 – IBRAM/DF.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

EVANDRO MARTINS MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2014.

O PREGOEIRO torna público o resultado de julgamento do Pregão epigrafo, cujo objeto foi adjudicado às licitantes Hanashiro Máquinas Agrícolas Ltda, no valor de R\$ 62.040,00 e HS Global Comércio e Utilidades Ltda ME, no valor de R\$ 176.800,00. Mais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo: 072.000.043/2014 -EMATER/DF.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2014.

EVANDRO MARTINS MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 06 – SEAP/SECult, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao subitem 10.4 do Edital nº 1 – SEAP/SECult, de 31 de janeiro de 2014, para provimento de vagas e de cadastro-reserva para o cargo de Músico da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro – OSTNCS do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, torna pública a EXCLUSÃO de candidatos elencados no edital nº 5 –SEAP/SECult, DODF nº 134, de 04/07/2014, por terem obtido classificação no certame além da quantidade informada de vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva, conforme a seguir.

1. Relação de candidatos excluídos por naipes e em ordem alfabética, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo e classificação na prova prática.

1.1 Flauta, com obrigação para Flautim e Flauta em Sol (código 105). 93100036, DAINER SCHMIDT, 11; 93100206, EIDI MESSIAS LIMA GONTIJO DOS SANTOS, 9; 93100205, HENRIQUE AUGUSTO AMADO, 4; 93100195, RENAN FELIPE SANTOS REZENDE, 8; 93100180, RENATA GUIMARAES XAVIER, 5; 93100262, RODRIGO MANOEL FRADE, 6; 93100119, THALES SOUZA SILVA, 10; 93100201, VALENTIN TOCHKOV BAKARDJIEV, 7.

1.2 Clarineta, com obrigação para Clarone e Requinta (código 107). 93100264, CESAR AUGUSTO BONAN RIBEIRO, 6; 93100068, FELIX JESUS ALONSO MORALES, 5; 93100244, RAFAEL SCHMIDT LISBOA, 4.

1.3 Trombone Tenor, com obrigação para Trombone Baixo (código 110). 93100103, GLEYSSON COSTA PINHEIRO, 3.

1.4 Trompete, com obrigação para Trompete Pícolo (código 111). 93100128, DERICK HELISTON FERREIRA BATISTA, 3.

1.5 Percussão, com obrigação para Tímpanos (código 113). 93100212, BRUNO ROGERIO DE OLIVEIRA, 7; 93100116, CARLOS ROBERO FERREIRA DOS SANTOS, 6; 93100035, RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR, 8; 93100261, ROSANGELA RHAFELLE DA SILVA, 5.

WILMAR LACERDA

Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal

EDITAL Nº 14 – METRÔ-DF, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras estabelecidas no subitem 9.3 do Edital Normativo nº 1 – METRÔ/DF, publicado no DODF nº 264, de 12 de dezembro de 2013, torna pública a EXCLUSÃO de candidatos elencados no Edital nº 10 – METRÔ/DF, publicado no DODF nº 134, de 4 de julho de 2014, resultado final do concurso para o emprego de Técnico Metroferroviário (TMF) do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, conforme a seguir:

1.1 202 – Técnico em Contabilidade. 77101996, ADRIANA DE OLIVEIRA SERPA; 77175133, AGUINALDO CAETANO DE ARAUJO; 77128754, ALDERIONE DA SILVA CAMELO; 77241416, ALESSANDRO REIS BORGES; 77167946, ALEXANDRE DE ALMEIDA SOUSA; 77214931, ALINA DA COSTA RIBEIRO; 77234697, AMANDA LIMA CAMELO; 77170300, ANDREA CRISTINA DE SOUSA; 77230470, ANTONIO HARISSON FREIRES DA CUNHA; 77230064, BEATRIZ DE FATIMA GERTRUDES DE OLIVEIRA; 77102902, BRUNO MANOEL DE ALMEIDA; 77258683, CAMILA FABIANA KRAUSE; 77192961, CARLIANE ANGELICA DE SOUSA; 77131525, CHRISTIANNE NONATO SALES; 77118247, CLAUDIA BERNARDI BARROS; 77127186, CLAUDINEY SILVA LIMA; 77241425, DELANNE MARIA REIS BORGES DE MELO; 77180157, DELIONE SILVA MELO; 77122959, EDEL QUINN DOS SANTOS SOUSA; 77147443, EDIANE DA SILVA MIRANDA; 77147963, ELIANA MARIA DE JESUS CARDOSO DA CUNHA; 77238465, ELIOENAI WENDELL COSTA TELES DE MENESES; 77174764, ELIZABETE DIAS DA SILVA; 77106100, ELIZANGELA JAINES; 77110320, ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA; 77169422, ELTON BRETAS HIRA-

TA; 77251048, ERIVALDO DIAS DE FIGUEIREDO; 77223012, FABIANA ARANTES DOS SANTOS; 77198917, FRANCINETE PEREIRA ESTEVES; 77130250, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; 77227053, FRANCISCO DOS SANTOS ANDRADE SOUZA; 77102016, GABRIELA DA SILVA BARBOSA; 77171267, GERSON AUGUSTO MARQUES MOTA; 77211375, GISLANNE OLIVEIRA PINHEIRO; 77116949, HOCLEUIDA RODRIGUES DE SOUZA; 77129863, HUDSON JULLIEL BANDEIRA RODRIGUES DE MEDEIROS; 77126565, IEDA DE OLIVEIRA SANTOS; 77136490, IONEIDE VIEIRA DE SOUSA; 77104052, IRINEUDA ROQUES ARAGAO; 77202847, IVANILTON DE SOUSA ALVES; 77234998, IVILDA SILVA DE JESUS MOREIRA; 77140596, JAIDENILSON DE DEUS DA SILVA; 77106806, JANAINA MARQUES BRITO; 77126136, JOABER APOLO DIAS DA SILVA; 77205359, JOAO CARVALHO FREITAS DE ARAUJO; 77188931, JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS; 77152970, JUCILETE CORIOLANO DUTRA; 77240897, JULIANA RIBEIRO DA SILVA; 77104299, JUSSARA BARBOSA DIONISIO; 77131911, KAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA; 77184378, LAUDSON ANDRADE DUARTE; 77107156, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA; 77181192, LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS; 77176381, LUCILENE FERREIRA SOARES; 77158109, LUCIVAGNO GONZAGA DE SOUSA; 77181108, MARCILENE ALVES DE CASTRO PIMENTA; 77154118, MARCO ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA; 77246976, MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE SOUSA; 77128926, MARIA RIBEIRO DE BRITO; 77176203, MAURILIO REZENDE DA SILVA; 77108545, MYCHELLE RODRIGUES DE SOUZA BRAGA; 77166681, NAILTON JESUS DOS SANTOS; 77151090, PATRICIA DE MELO COSTA; 77252751, PATRICIA DOS ANJOS MARTINS FERREIRA; 77105839, PATRICIA NAYANA DE SOUSA FRANCA; 77197974, REGIS EDUARDO BATISTA LEITE; 77238867, ROBERTO FERRAZ DE MESQUITA; 77203475, RONALDO ALVES DA SILVA; 77126413, RUAMA FREITAS DE OLIVEIRA; 77246997, SANDOVAL RODRIGUES DEMOURA; 77124158, SHIRLEY ALVES DE SOUSA; 77235787, SOSLAINE REGIA DA SILVEIRA; 77172317, TATIANE FERREIRA CRUZ; 77144987, TATIANE RODRIGUES DA SILVA; 77101926, THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA; 77149612, THIAGO LOBATO GOMES; 77170686, WENDESON JEOVAN BRAGA; 77124308, WESLEI FERREIRA DE ALMEIDA.

1.2 203 – Técnico em Informática. 77147190, ADAM RITZMANN; 77128838, ADEMIR DE ANDRADE LEITE; 77147915, ADRIANA FERNANDES DA SILVA; 77191365, ADRIANO DA SILVA RIBEIRO; 77254579, AFRANIO ALVES BRANDAO; 77184153, AILTON SOARES DE OLIVEIRA; 77223188, AIRTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR; 77208974, ALAN CARVALHO DE BRITO; 77134082, ALAN DA SILVEIRA FERNANDES; 77113468, ALBERTO ICHIRO MAIKUMA; 77194760, ALEX ANDREI DE PAULA FERREIRA; 77190805, ALEX BRUNO COSTA; 77167913, ALEX JORGE CAMPOS DE OLIVEIRA; 77128467, ALEXANDRE LOVATINI FILHO; 77139617, ALEXSANDRO WALLACE OLIVEIRA; 77134000, ALINE TATIANE SILVA MARTINS; 77244612, ALISSON MOREIRA VIEIRA; 77196889, ALLAN MARTINS VALENCA PEREIRA; 77251536, ALMIR DOS SANTOS DANTAS FILHO; 77129288, ALYSSON RANIERE MONTEIRO LEITE; 77113915, AMAURY CORIOLANO DA SILVEIRA JUNIOR; 77205257, ANA LUCIA TEIXEIRA GOMES; 77185229, ANARIA PEREIRA DE FREITAS; 77217593, ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA; 77165731, ANDERSON CAMPOS DA SILVA; 77111060, ANDERSON SOUZA DE FREITAS; 77237299, ANDRE DE ALMEIDA GONTIJO; 77163144, ANDRE LUIS DE SOUZA SANTOS; 77122909, ANDRE LUIS DIAS DE SOUZA; 77210738, ANDRE LUIZ ARAUJO DE BRITO; 77219930, ANDRE LUIZ SEVERINO; 77172172, ANDRE PALMENZONE ROSA DE ARAUJO; 77243470, ANDRE PIRES BARBOSA; 77202531, ANDRE RODRIGUES DA SILVA; 77260508, ANGELO EDUARDO DE ARAUJO CHAVES; 77147130, ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR; 77145354, ANTONIO FRANCISCO MOREIRA ARAUJO; 77221091, APOAN DE CASTRO ARAUJO; 77210377, ARIDSON NUNES DE SOUSA; 77184909, ARIEL MARLIN BATISTA; 77114200, ARLEI MARCIO DE OLIVEIRA; 77253101, ARLEY MARTINS PACHECO; 77157110, ARTHUR OBES DE MELO; 77122849, ARTHUR OLIVEIRA DA CRUZ; 77193869, ARTHUR ROCHA TEMPORIM DE LACERDA; 77222604, ASCLEPIO CARVALHO BARBOSA; 77222954, ATHOSBERG COSTA CARVALHO SUETU; 77197819, AUGUSTO CESAR DE LIMA ROCHA; 77169711, AUGUSTO ESPINDOLA; 77163927, BERNHARD FERRAZ WEPRAJETZKY; 77102933, BISMARKE COSTA SOUZA; 77148227, BRUNO BRAZ DOS SANTOS QUEIROZ; 77169632, BRUNO DOS SANTOS MIRANDA; 77104927, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS; 77194692, BRUNO LIMA DA SILVA; 77148459, BRUNO VIEIRA DUARTE; 77156989, CALEBE DA SILVA CYPRIANO; 77119717, CARLA LUIZA DAIA; 77135111, CARLOS ANDRE DE SOUZA; 77208690, CARLOS ARAUJO DE SOUSA; 77183760, CARLOS HENRIQUE PACHECO SERPA; 77192132, CARLOS HENRIQUE SOUSA E SILVA; 77200770, CARLOS PETERSON DA FONSECA PEREIRA; 77214976, CASSIO JOSE BENETTI; 77116555, CHARLES DIAS DE MORAES; 77211328, CHARLES DOS SANTOS SOUSA; 77104985, CHESLEY ROCHA SILVA; 77116585, CID DE JESUS REIS; 77147450, CID DE PAULO FELIPE DOS SANTOS; 77135307, CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA; 77163370, CLAUDIO GALVAO WERKEMA; 77144959, CLEBER COSTA DOS SANTOS; 77244555, CLEBER MELO DOS SANTOS; 77242494, CLEYTON DOS SANTOS GOMES; 77249014, CLEZIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA; 77217680, CRISTIANO LEITE PEREIRA; 77241216, DANIEL ADAN PEDROCHE; 77186278, DANIEL DANTAS BARRETO; 77171049, DANIEL RIBEIRO LOPES; 77187039, DANIEL SOARES TEIXEIRA; 77204769, DANILLO MIRANDA MADUREIRA; 77158866, DARLAN PEREIRA HONORATO; 77191465, DAVI COSTA DIAS; 77202571, DAVI DA CONCEICAO SANTANA; 77151101, DAVI DE MELO MIRANDA; 77140155, DAVID FERNANDES FARIAS; 77184257, DAVID QUEIROZ DA SILVA; 77210815, DAVIDSON DE GOES BATISTA PEREIRA; 77108974, DEBORA RIBEIRO LOPES; 77231990, DEUSEMAR JOSE LOPES; 77133552, DEUSIMAR ANGELICA

SANTANA; 77200805, DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA; 77151227, DIEGO AGUIAR ROCHA; 77235978, DIEGO CAJUZEIRO SILVA; 77260713, DIEGO DOS SANTOS QUIRINO DO NASCIMENTO; 77167888, DIEGO HENRIQUE GOMES; 77135103, DIEGO PEREIRA DA SILVA; 77237831, DIEGO TILTON DA SILVA FRAZAO; 77147853, DIOGO DOS SANTOS PINHEIRO; 77250845, DOUGLAS OLIVEIRA; 77119085, DYOGO PANIAGO MAGALHAES; 77221472, EDER VINICIUS SOARES COSTA ALBANO; 77107049, EDGAR AUGUSTO CHARAHUA CABANILLAS; 77178921, EDILSON SOARES DO PRADO; 77168459, EDNALDO S M ODORICO; 77239610, EDSON COSTA LEAO; 77235147, EDSON RODRIGO PINHO COSTA; 77213398, EDUARDO ARAUJO DA SILVA; 77147203, EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA; 77222750, EDUARDO CHAGAS LUSTOZA; 77125045, EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA; 77194304, EILA OLIVEIRA GOES; 77229122, ELIANA MARIA DE JESUS SANTOS; 77258814, ELIAQUIM PEREIRA REGO; 77236172, ELIAS DIONIZIO NOGUEIRA; 77146009, ELIOENAI ALBRYAN SILVA DE OLIVEIRA; 77167017, ELIZEU SANTOS DE FREITAS; 77205279, ENDRYL FRANCELINO DE SOUZA; 77156370, ENED GILLERSON SILVA SOUZA; 77174944, ENISE CUNHA RESENDE; 77208538, ERIC DA ROCHA MARTINS; 77145471, ESTENIO; 77253489, EURIS SANTOS ARAUJO; 77164329, EVERTON AUGUSTO ARAUJO FERREIRA; 77239513, EVERTON RODRIGUES NOGUEIRA; 77209663, EWERTON CAMPOS DOS SANTOS; 77222210, FABIO JANIO LIMA FERREIRA; 77223005, FABIO SILVA BICALHO; 77192667, FELIPE BENDER SANTOS; 77201061, FELIPE DE MORAIS SANTOS FILHO; 77207156, FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS; 77180054, FELIPE DE SOUZA SILVA; 77206199, FELIPE HENRIQUE PEREIRA ALVES; 77233285, FERNANDO ENRICO KILL AGUIAR; 77186522, FERNANDO LUCAS DOS SANTOS ARAUJO; 77184951, FLAVIO AUGUSTO O MIRANDA; 77127884, FLAVIO FERREIRA DE ARAUJO; 77122171, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA SILVA; 77199553, FRANCISCO GILSON BRANDAO DE MORAIS; 77100754, FRANCISTALMO ROCHA DIAS; 77134928, FREDSON MAGALHAES DA SILVA; 77142215, GABRIEL GARCIA COSTA DA SILVA; 77151924, GEOVA RAMALHO DOS SANTOS; 77171779, GERDSON DURVAL LINS BRITO; 77229024, GILDSON SOUZA DA SILVA; 77144261, GLADSTON LUIS DA PAIXAO JUNIOR; 77111188, GLAUCO HEITOR DE SOUZA MARINHO; 77257616, GRACIELLE FORECHI OLIVIER; 77105590, GUILHERME ALVES DE SOUZA; 77244820, GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR; 77109925, GUILHERME FURTADO SOARES; 77141208, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA; 77184256, GUILHERME HENRIQUE VIEIRA FELIX LIMA; 77254460, GUILHERME SOUZA DE PAIVA; 77174122, GUSTAVO DUARTE LEPESTEUR DA COSTA; 77106786, GUSTAVO MADEDO TRINDADE; 77125792, GUSTAVO SAMPAIO MARINHO DA CUNHA; 77236044, HALISSON SALES MENDES; 77145589, HAROLDO DE MORAES GOMES; 77107893, HEBER DA COSTA CRUZ; 77170334, HENRIQUE DO NASCIMENTO BALZANI; 77252926, HENRIQUE SILVA MOURA; 77259448, HERACLITO RICARDO FERREIRA GOME; 77136844, HERMES DOS SANTOS ALMEIDA; 77194280, HIAGO PEREIRA DE CARVALHO; 77126279, HITALO BRUNO PEREIRA ALVES; 77223069, HUGGO LOPES LIRA FERREIRA; 77222340, HUGO MIGUEL DE CERQUEIRA; 77250402, HUMBERTO GALDINO PEREIRA PINTO; 77126468, IGOR ALVES DE SOUSA; 77164708, IGOR DE OLIVEIRA FARIAS; 77116066, IGOR FERREIRA DE SOUZA; 77222359, IGOR FERREIRA DUARTE; 77156760, IGOR SILVA DOROTEU; 77218700, IONE MENEZES MANCO PEREIRA; 77230182, ISMAEL FELIX MENDONCA; 77125230, IVAN RODRIGUES KRUG; 77153143, IVAN SANTOS VILLORDO MORAES; 77213488, IZABEL ALINE PEREIRA SOBRINHO; 77149441, JEFFERSON FERNANDO LIMA GOUVEIA; 77212270, JOADILSON MARTINS PEREIRA; 77119359, JOAO AUGUSTO BARBOSA BE; 77105223, JOAO BATISTA DE SIQUEIRA; 77214511, JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA; 77219419, JOAO PAULO; 77113079, JOAO PAULO DE FREITAS MATOS; 77146989, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 77255379, JOAO RONALDO DA SILVEIRA; 77249729, JOEL CUNHA RODRIGUES; 77240805, JOELMO DE CASTRO OLIVEIRA; 77240582, JONATAS SILVA PERIM; 77127267, JONATHAN DE OLIVEIRA ROCHA; 77188432, JONATHAN JORGE DA SILVA DE MELO; 77166240, JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES; 77123806, JOSE HENRIQUE SILVA DE BRITO; 77217294, JOSE TADEU SANTIAGO NETO; 77115966, JOSE VALDIR CRUZ DE LIMA NETO; 77169867, JOSE WLADIMIR AGUIAR FRAGOSO; 77134966, JOSIMAR VIEIRA LINS; 77207661, JULIA TORRES DE OLIVEIRA; 77250439, KADSON ANDRE SOARES PEREIRA; 77117901, KAMYLA MORGANA GONCALVES COSTA; 77245868, LAIANE DA SILVA RODRIGUES; 77147862, LARYSSA CEZAR DOS SANTOS; 77156494, LAURA LUCIANE MARTINS DOS ANJOS; 77235416, LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO; 77142600, LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES; 77132476, LEANDRO MENDONCA ANDRADE; 77225862, LEONARDO RAPOSO VIEIRA DA SILVA; 77186499, LINCOLN BYAN COSTA PEREIRA; 77119932, LOMARQUES C DOS SANTOS; 77177732, LUCAS DE SOUSA ARAUJO; 77183998, LUCAS DE SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA; 77181479, LUCAS LINHARES DIAS; 77134586, LUCAS ROCHA GOMES; 77195993, LUCAS SILVA RODRIGUES; 77102217, LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS; 77102206, LUIS CLAUDIO CASTRO ALVES; 77136006, LUIS CLAUDIO MACHADO JUNIOR; 77170636, LUIS EDUARDO DA SILVA; 77143739, LUIS FELIPE PIRES PEREIRA BORGES LIMA; 77176898, LUIZ EDUARDO TRINDADE MITUITI; 77197226, LUIZ FELIPE OLIVEIRA ELIAS; 77199193, LUIZ FLAVIO GUEDES MAIA; 77175259, LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA E SOUZA; 77111619, MARCELO ALVES DE LOURDES; 77177165, MARCELO ALVES FARIAS; 77116819, MARCELO DANIEL MARTINS; 77125760, MARCELO DIAS DE SA; 77118969, MARCELO GOMES ADRIANO; 77210303, MARCELO SILVEIRA DE SOUZA; 77235679, MARCIO ANTONIO MARTINS; 77193374, MARCIO WESLEY BORGES; 77182486, MARCOS VINICIUS CARDOSO DE SOUSA; 77116930, MARCUS

VINICIUS DE ALMEIDA JUBE; 77231217, MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO; 77126473, MARIO AUGUSTO DINIZ CORREA; 77214380, MARIO MATOS CAMARGO FILHO; 77153736, MARNES GOMES DA SILVA JUNIOR; 77133376, MARTHONY VIEIRA FERNANDES DE SOUZA; 77101322, MATEUS MANUEL RODRIGUES BEZERRA; 77212121, MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES; 77252063, MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE FARIAS; 77164229, MATHEUS MARTINS DA COSTA; 77156986, MATHEUS RIBEIRO GOMES HERCULANO; 77180128, MATHEUS RODRIGUES COELHO FELIX; 77237642, MAURICIO LIMA REIS; 77204841, MAURO MARCOS PINHEIRO CASTELO BRANCO; 77221796, MICHAEL RODRIGUES; 77207164, MICHEL FARIAS DA SILVA; 77136885, MOISES MARTINS ALVES SIQUEIRA; 77238585, MÔNICA SILVA FERREIRA; 77141003, NATALIA RAMOS JUSTINIANO; 77157198, NELLAN MESQUITA DE FREITAS; 77113386, NEWTON ARIGONY DA SILVA NETO; 77190672, NILO ROCHA RIBEIRO; 77215006, NIMAI PANDITA DASA DE MATTOS; 77184970, NIVALDO RODRIGUES DE SOUSA; 77208797, OSCAR JUNIOR PAIXAO BAHIA; 77224866, PATRICK ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS; 77205861, PATRICK MARQUES FREITAS; 77221556, PAULO; 77236203, PAULO DAVID BRAGANCA DE VASCONCELOS PESSOA; 77141292, PAULO MARCOS RODRIGUES; 77245331, PAULO ROBERTO MARINHO CARDOSO; 77193433, PAULO ROBERTO MORAIS RODRIGUES; 77138794, PAULO VICTOR TELES DE SOUSA; 77213893, PEDRO HENRIQUE DO CARMO; 77227274, PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEAL; 77131051, PLINIO AUGUSTO DE MEIRELES JUNIOR; 77231189, POSSEDONE GOMES DA SILVA NETO; 77254041, RAFAEL; 77179080, RAFAEL BRASIL MANGABEIRA; 77175907, RAFAEL DO NASCIMENTO DURAES; 77101392, RAFAEL DO NASCIMENTO PINTO; 77221518, RAFAEL LAMOUNIER COSTA; 77201361, RAFAEL LIMA DE ARAUJO; 77249658, RAFAEL LOPES DE CAMARGO; 77103496, RAFAEL NOVAIS DE MELO; 77106024, RAFAEL OLIVEIRA PINHO; 77126547, RAFAELA DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA; 77189697, RAIMUNDO NONATO COSTA PEREIRA; 77191902, RAMON MONTALVAO ALVES; 77130740, RANDE ORNELAS SILVA; 77191132, RAUL FURTADO AGUIAR; 77132297, RAYANNE SANTOS RODRIGUES; 77187863, REGINA BARBARA DUARTE BORGES; 77105998, REGINALDO RAMOS DA SILVA; 77166206, REINALDO SALES DA SILVA; 77232397, RENAN BORGES MENDES; 77159471, RENATO DE OLIVEIRA AZEVEDO; 77130318, RENATO GAMA LUSTOSA; 77183623, RENATO PEREIRA CHAVES; 77167560, RENATO VERAS PEREIRA; 77161012, RICARDO BARBOSA DE AGUIAR; 77126107, RICARDO CAETANO DA SILVA; 77191860, RICARDO MARCELO RODRIGUES DE LIMA; 77151526, RICARDO MEDRADO DE CARVALHO TEIXEIRA; 77100370, RISTER ABADIO BARBOSA; 77170490, ROBERIO DOS SANTOS NASCIMENTO; 77135708, ROBERTO PEREIRA MATOS; 77205827, ROBSON BARBOSA MACHADO; 77102625, ROBSON BRITO LEITE; 77197400, ROBSON DOS REIS DA SILVA; 77107644, RODOLFO NASCIMENTO CAVALCANTE; 77224206, RODRIGO CARDOSO DAS CHAGAS; 77105003, RODRIGO NUNES PESSOA DE ALBUQUERQUE; 77120153, RODRIGO VITORINO DE SOUZA; 77154289, RODRIGO WARLLEY BORGES PEREIRA; 77118408, ROGER SPERANDIO DA COSTA; 77225214, ROGERIO TERUHIKO JO; 77209557, ROMULO MARQUES VERAS DE OLIVEIRA; 77148562, ROMULO RIBEIRO HANNUN; 77216826, RONALDO BRITO DE SALES; 77256936, RONILSON BARTOLOMEU DE MELO; 77135763, ROSINETTY SILVA GUIMARAES; 77252727, RUBENS NUNES SALES; 77137138, RUDSON FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA; 77181915, SAULO RAFAEL BARBOSA DE SALES; 77161281, SELMA PAULA DOS SANTOS MONIZ BENVINDO; 77166524, SERGIO ARAUJO SANTANA; 77207536, SERGIO PACHECO LIMA; 77202916, SERGIO PAULO DA SILVA VALADAO; 77210908, SILVESTRE MATHEUS M DA CRUZ NERES; 77111705, SONJHA MARLY RIBEIRO LAMIM; 77137018, SOSTHNES CARLOS FERREIRA DO NASCIMETO; 77181105, TACIANO CESAR DA SILVA; 77216153, TALES HENRIQUE VIEIRA BOMFIM; 77128714, THAYS ALBERTIM OLIVEIRA; 77104157, THIAGO ALVES DE OLLIVEIRA; 77207910, THIAGO CARDOSO RIMIS DA SILVA; 77255138, THIAGO MOREIRA CONCEICAO; 77103912, THIAGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 77195330, THIAGO PEREIRA DE AZARA; 77122116, THIAGO PEREIRA DE FARIAS; 77211921, THOMAZ SAULO DA SILVA NATIVIDADE; 77178221, TIAGO ALCANTARA BARBOSA; 77230190, TIAGO RODRIGUES DE SOUZA; 77241695, TOMAS ABDIAS FERREIRA; 77140074, UELBER VIEIRA DOS SANTOS; 77138374, UESLANDO SILVA DE SOUZA; 77110063, UILAHI VASCONCELOS DA SILVA; 77215697, VAGNER DIVINO DO PRADO; 77132438, VICTOR BRUNO ALVES BOTELHO; 77255884, VICTOR FURTADO DA SILVA; 77103638, VINICIUS FELIX DA SILVA; 77147148, VINICIUS SOARES DE ARAUJO RODRIGUES; 77114081, VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA; 77185381, WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO JUNIOR; 77175622, WAGNER FREITAS DE SOUSA; 77173921, WALISSON NUNES DOS SANTOS; 77107015, WALLISON TIAGO DE SOUZA; 77126466, WANDERSON MARQUES DA COSTA; 77164422, WANDERSON RODRIGUES DA SILVA; 77126894, WANDESON EDUARDO SILVA MARTINS; 77117702, WELBER FERREIRA MATIAS; 77126899, WELDER ALMEIDA DE OLIVEIRA; 77115884, WELLINGTON NUNES LEONARDO; 77177818, WELYSO LEMUEL MIRANDA DE NORONHA; 77128783, WENDEL ALVES NUNES; 77100019, WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA; 77154181, WERCULYS PEREIRA DA SILVA; 77125428, WESLEY ALEXANDRE PASSONI SILVA; 77152858, WILL ROBSON SALES DO CARMO; 77160737, WITHINEY RODRIGUES MELO; 77102466, YURI PEIXOTO CAVALCANTE.

1.3 204 – Técnico em Edificações. 77175753, ADELSON LIMA GONZAGA; 77138162, ADRIANA SANTOS SILVA DE SOUZA; 77171881, ALBERT CONRAD; 77136213, ALBERT JEANCLAUDE FERNANDES SABATIER; 77190616, ALESSANDRO SOARES SANTOS; 77242435, ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA; 77140744, ALINE DIAS CARNEIRO SAN-

TOS; 77192751, ALINE LEITE PERES; 77131067, ALINE MARINHO SAMPAIO; 77238756, AMANDA CARRIJO MAGALHAES; 77108577, AMILTON FLORENCIO DE BARROS; 77185980, ANA SARA SPINDOLA DA SILVA; 77149488, ANDERSON DAS CHAGAS DE SOUSA; 77240295, ANDRE BARRETO; 77167239, ANGELICA DE OLIVEIRA GUNDIM; 77105539, ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO; 77154044, ANTONIO MARCOS SILVA LIMA; 77108774, APARECIDO PEREIRA DA SILVA; 77174150, ARACELIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS; 77148697, ARCANGELA MOTA FRAZAO; 77137643, BRUNA SILVA MONTALVAO; 77123092, BRUNO ABTIBOL DA SILVA; 77154885, BRUNO CORREA DE ARAUJO; 77199332, BRUNO GUSTAVO QUEIROS DE OLIVEIRA; 77233041, CAMILA DE JESUS BARROS; 77117404, CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO; 77113845, CARLOS HENRIQUE ARAUJO BARBOSA; 77104981, CARLOS JORGE BEZERRA FONSECA; 77154886, CHARLENE SANTANA DE CASTRO; 77151964, CHERMA LORANGE RAMALHO DE SOUZA; 77223146, CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS; 77192698, CLEITON FIGUEREDO DOS SANTOS; 77113419, CRISTIANE VILELA PEREIRA; 77190286, DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA; 77118391, DANILLO JORGE CASTRO DOS SANTOS; 77208440, DARCI RODRIGUES DA SILVA; 77139847, DAVID DA SILVA BEZERRA; 77144249, DEYSE VILARINS SOUSA; 77103846, DIEGO ALVES LOBO; 77251967, EDINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 77117541, EDINALVA FERREIRA LIMA COUTINHO; 77132365, EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA; 77254738, EDUARDO S NEVES; 77154676, ELINE DA SILVA LISBOA; 77223258, ELISABETE COSTA VILA NOVA; 77141797, ELISSANDRA ARGOLO FERREIRA; 77123931, ELIZEU JOAQUIM DA SILVA; 77125223, ERICK COSTA SOUSA; 77125348, ERIKSWEL DE LUCENA SANTANA; 77161342, ERLANDIO LEITE PAULINO; 77135788, EUGENIO LOPES FILHO; 77119807, EVANDRO MATHEUS DA SILVA GOMES; 77157155, FABIO JUNIOR DOS SANTOS; 77132298, FABIO MONTEIRO BARBOSA; 77195148, FELIPE CAMPOS COULTURATO; 77124182, FELIPE CORTE PAIVA; 77154256, FERNANDA FURTADO DE BRITO LIMA; 77149444, FLAVIO GONCALVES CARREIRO; 77217186, FRANCILDO PEDRO DA SILVA; 77127095, FRANCILENE JORGELANE GOMES DOS SANTOS; 77114164, FRANZ ALEXANDRE CARMO OLVEIRA; 77158841, GABRIEL DANTAS GONCALVES; 77199016, GERALDO MAJELA DE MATOS; 77216084, GESSIKA GREMIAS DA SILVA; 77187054, GILSON MACHADO DE LIMA; 77112461, GIOVANA RODRIGUES ALVES PEREIRA; 77165101, GLEYDSON FERREIRA DE AQUINO FARIAS; 77230394, GLEYSSON LIMA PEREIRA; 77127775, GUILHERME DE ATAIDES RIBEIRO; 77205666, GUIMEL BILAC DE AZEVEDO; 77115178, GUSTAVO COSTA DE LIMA FERNANDES; 77214170, HELDER LINS CORREIA; 77204524, HESSION DAYAN CARDOSO DOS SANTOS; 77185104, HUGO TIAGO QUINTINO SOARES; 77130644, HUMBERTO FERREIRA ANANIAS; 77203792, ISABELLA MAGALHAES VALADARES; 77106196, IVAN DOS SANTOS BECO; 77241260, JAILSON JOSE CARDOSO; 77107839, JANAINA BEATRIZ ENEAS BATISTA; 77101881, JANILDO ALVES DA COSTA; 77169850, JECIANE DO NASCIMENTO SOUSA; 77184539, JEFFERSON DE CARVALHO SANTOS; 77110863, JEORGENES EVANGELISTA BRANDAO; 77162584, JEOVAM DA SILVA SANTOS; 77102629, JIWAGO JAMAR MIRANDA; 77166650, JOAO PEREIRA DE CARVALHO; 77131307, JOEL COELHO SILVA; 77166523, JOILSON SALAZAR DE FARIAS; 77151144, JONATHAS AUGUSTO C DE CARVALHO; 77192106, JOSE ALOISIO CORADO GUEDES; 77192108, JOSE CARLOS CORDEIRO DA CRUZ; 77108912, JOSE RENATO CARVALHO DA SILVA; 77117963, JOSENILDO COSTA NOGUEIRA JUNIOR; 77104183, JULIMAR GONCALVES DOS SANTOS; 77197814, LAURETE FRANCISCA GOMES; 77184064, LAZARO CELESTE SOUZA JUNIOR; 77106235, LEANDRO SOUSA JARDIM; 77239126, LEONARDO MEDEIROS DUARTE JUNIOR; 77233152, LETICIA NUNES DE SANTANA; 77106369, LIETE MARIA DE OLIVEIRA; 77203314, LIGIA MENESES DE MEDEIROS; 77161093, LUANA DA COSTA SILVA; 77214499, LUANE IVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA; 77166407, LUCAS LEONARDO SILVA DOS SANTOS; 77184017, LUCIANA BERNARDO DE OLIVEIRA; 77176768, LUCIANA FERREIRA LIMA; 77235553, LUCIANO ARAUJO SANTOS; 77208567, LUCIENE SEBASTIAO SANTOS MESQUITA; 77136118, LUIS DONISETE TOLEDO AGUIAR; 77106634, LUIZ HENRIQUE PIRES CHAGAS; 77117088, MANOEL LINO LOPES LIMA FILHO; 77135687, MARCELLY DE PAULA MENDES; 77127788, MARCIONE DE MATOS ALBUQUERQUE; 77100080, MARCOS AURELIO CAMBRAIA NOGUEIRA; 77114761, MARCUS FILLIPE MARINHO REIS; 77224403, MARIA DA CONCEICAO GARCES GOMES; 77139022, MARIANA MIRANDA CURADO; 77208789, MARIANE APARECIDA DA SILVA MARQUES; 77182726, MARSSAO ODAGUIRI ENES; 77126364, MATEUS GRACA GENEROSO PEREIRA; 77176813, MATHEUS RIBEIRO DIAS DOS SANTOS; 77194112, MAURICIO SOUSA SANTOS; 77124218, MILTON PEREIRA DAS NEVES FILHO; 77114567, NELSON NUNES EVANGELISTA; 77172886, OBADIAS BARBOSA DE ANDRADE; 77228697, PATRESE BANNO RENNER RIS ABREU; 77104910, PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA; 77130544, PAULO HENRIQUE DE FREITAS AMORIM; 77248742, PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA; 77248055, PEDRO FELIPE REBOUCAS SOUSA; 77220206, RAFAEL COELHO ARAUJO; 77109756, RAFAEL FERREIRA CARDOSO; 77101212, RAFAEL FREIRE DE SOUSA; 77241401, RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MARTINS COSTA; 77121011, RAFAEL VALES DE SOUSA; 77156391, RAFAELA JUNIA DE OLIVEIRA GOMES; 77152231, RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA SILVA; 77116228, RAMON MARTINS VIEIRA; 77185504, REGEAN CASTELO BRANCO; 77255266, REGINALDO APOLIANO DOS SANTOS; 77234432, REGINALDO GOMES COSTA; 77184580, REGIS MARCELO MELO DE MENDONCA; 77202891, RENATO PEREIRA DINIZ; 77215613, RICARDO; 77125375, RITA PRICILA BEZERRA PAZ; 77234717, ROBERIO GOMES RODRIGUES; 77192179, ROMEU BARBOSA DE AGUIAR; 77101587, RONALDO VITOR FERREIRA; 77116022,

ROSA DUARTE CARNEIRO RODRIGUES OLIVEIRA; 77180499, ROSALVO LUCENA PEREIRA; 77131726, RUBENS PONTE DE SOUSA; 77129189, RUDISLEY RIBEIRO SILVA; 77205452, SAMYRIAN DOS REIS RAMOS; 77216458, SIEGBERTO HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA; 77221613, THALISSON COELHO MARTINS; 77160175, THIAGO BRITO VIVEIROS; 77203999, THIAGO DOS SANTOS ALVARES DA SILVA; 77174548, UEINE DE ARAUJO OLIVEIRA; 77207067, VANBERTO TELES BATISTA; 77164878, VENICIUS MESQUITA DUARTE; 77134604, VICENTE JOSE DE CARVALHO; 77169136, VINICIUS DIOGO SALES CRISOSTOMO DE SOUZA; 77130665, VIRGINIA MAYRA ROMAO DE SOUZA; 77145302, WELFANI BALDUINO DA SILVA; 77153029, WELLINGTON NASCIMENTO PORTELA; 77117399, WENDEL FRAGOSO DE MORAES; 77191296, WENDRE CLAUTON DE OLIVEIRA; 77191507, WILLIAN ORTIZ MONTEIRO.

1.4 205 – Técnico em Eletrônica. 77172792, ADILSON PEREIRA BRAGA; 77220386, ALDO MARINHO ALEXANDRE ALMEIDA; 77197130, ANDERSON ALVES CARDOSO; 77213014, ANTONIO FERREIRA DE FREITAS MARTINS NETO; 77193662, BRUNO MODESTO DA SILVA; 77143770, DANILO DE SOUZA BEZERRA; 77156122, EVALDO DE SOUSA LUZ; 77213903, FABRICIANO SOUZA DO NASCIMENTO; 77240924, FRANCIER STECCA DE AZEVEDO; 77186546, GUILHERME BATISTA; 77191580, JARLAN MANOEL DOS SANTOS; 77225437, JOSE ONILDO CUSTODIA DE SOUSA; 77248673, JURANDIR DE SOUZA CONCEICAO; 77166669, LEONARDO LEAL DE CARVALHO; 77151087, LIMATESIO ELIODORIO SILVA; 77219556, LIVIA ILMARA BARBOSA DE LIMA; 77222371, LUIS ALBERTO DA SILVA; 77160858, LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO MONTEIRO; 77247637, MARCELO FERNANDES ALMEIDADOS SANTOS; 77197988, PAULO CESAR BALTHAZAR; 77145198, PAULO SOUSA MOSLAVES; 77190091, RAYMARA RODRIGUES COSTA E SILVA; 77177785, REGINALDO JUSTINO DE JESUS; 77131892, RICARDO DA SILVA ALIXANDRINO; 77226639, ROBSON WAGNER DA SILVEIRA PORTO; 77124584, RONALD HENRIQUE DA SILVA ANDRADE; 77178771, RONI DE SOUSA LIMA; 77193217, THIAGO CIPRIANO RODRIGUES; 77241201, TIAGO DA SILVA COSTA; 77189531, VICTOR HUGO ARAUJO DO NASCIMENTO SILVA; 77248110, WALLACE MELONES FREIRES DE VASCONCELOS; 77148471, WESLEY BUENO DANTAS.

1.5 206 – Técnico em Eletrotécnica. 77247367, ADRIANO QUEIROZ PEREIRA; 77153385, ALVA DE ALMEIDA PINHEIRO; 77115933, ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS; 77239445, MONICA DE ARAUJO SCHEIDEGGER; 77198418, THATIANE VIEIRA VIDAL.

1.6 207 – Técnico em Estradas. 77114830, FRANCISCO CARLOS DE SOUSA LIMA; 77133836, JOSE RAMALHO DE SANTIAGO NETO; 77104053, KIRLA MINCHIO PIGNATON; 77180155, PEDRO HENRIQUE MARCAL.

1.7 208 – Técnico em Mecânica. 77245169, AURELIO DE LUCENA SILVA; 77106689, CELIO PRATA DA SILVA; 77164197, CLEIBER LUIS GOMES DE PAULA; 77129980, ELIANO FERREIRA CHAGAS; 77226242, EVANDRO DANTAS SIQUEIRA; 77210234, HERACLITON CASAES DA SILVA; 77245625, IANI DE ARAUJO CRUZ; 77239328, JESSE DA SILVA VITOR; 77157782, JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA; 77241250, JOSE MARIO DO NASCIMENTO GOMES; 77236256, KELVIN SCOTH CARDOSO MOTA DE MACEDO; 77226042, LAURISTON WILLIAM RAMOS; 77164802, NAIN GOMES DA CRUZ; 77218125, ODARICO MARTINS DE SOUZA; 77116295, PAULO VICTOR CARVALHO FERNANDES; 77122541, REGINALDO DE OLIVEIRA; 77103543, RENATO SOUSA MARCELINO; 77192047, RICARDO PATRICIO DE SENA; 77138275, RONY GLEYSON BATISTA SAORES; 77239245, VADSON DA SILVA VIANA.

1.8 209 – Técnico em Segurança do Trabalho. 77163276, ANTONIO EDMAR ROCHA FILHO; 77199393, CAMILA INARA ARCOVERDE DE MELO SILVA; 77172042, CARLOS DE ASSIS GOMES; 77233445, ESDRAS LAMARY DE SOUSA; 77255995, EVANILDE PEREIRA DOS SANTOS; 77222139, FAUSTA RODRIGUES CAMPOS; 77206440, FERNANDO FREIRE BARROS; 77192651, FRANCISCO ANDRADE DA CUNHA JUNIOR; 77186139, JEFFERSON LEITE SOARES; 77131277, JOAO PAULO BRITO OLIVEIRA; 77214010, JOSELIA RODRIGUES CAVALCANTE; 77139120, LILYA ALVES TORRES; 77112745, LUCIANO DE SOUSA CASTRO; 77131096, MARIA MARLY MARTINS DE LIMA; 77197367, MARIA NASCIMENTO COELHO; 77167280, MARLEI DUQUE DA SILVA; 77142305, NOEMI SOARES DE JESUS; 77109764, ROSILVA CARNEIRO; 77227448, VAGNA SILVA DO AMARAL VILELA; 77212429, VALDIR FRANCISCO DA SILVA.

1.9 210 – Técnico em Telecomunicações. 77155804, ADRIANA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA; 77118551, AGILDO ALVES FRANCO; 77208136, ALDAIR FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA; 77204723, ALEXANDRE DA SILVA SANTOS; 77168633, ALEXANDRE NUNES CALAZANS; 77196444, ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA; 77106425, ALINE SAMPAIO DO NASCIMENTO; 77229080, AMARILIO BISMARCK R DE SOUSA; 77144384, ANDRE LUIZ DOS SANTOS; 77202981, ASSIS SOUZA; 77116286, ATILA ANACLETO FIUZA; 77174285, CAMILA SILVA DO VALLE; 77186618, DANIEL ALMADA BARONI; 77229722, DAVID CEZAR AZEVEDO; 00000004, DIÉGNY GUIMARAES DOS SANTOS; 77195931, EDILSON ALVES DE SOUZA; 77196096, EDSON GOMES FIGUREDO; 77149116, ELEUSA FERREIRA RAMOS; 77256774, FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA; 77119861, GABRIEL HOLANDA MARTINS ARAUJO; 77157769, GEOVANIA GOOMES FERNANDES; 77233363, GERSON HUDSON DE SOUZA JUNIOR; 77219005, JOAO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO; 77226991, JORGE RICARDO RABELO MOTA; 77149672, JULIETH DOS REIS MONTEIRO; 77162060, KLEBER ALEXANDRE BARROS DE SOUSA; 77181993, LENILTON PEREIRA DE HOLANDA; 77219799, LUAN PRAXEDES DE SOUZA OLIVEIRA; 77122252, LUCAS GABRIEL EMIDIO DE OLIVEIRA; 77137696, LUCAS VIEIRA DE MELO DUARTE; 77113191, LUCELIO FOGACA DA SILVA; 77213992, LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO LAVARINI; 77166391, LUIZ EDUARDO

GOMES RIBEIRO; 77137193, MARCOS AURELIO COSME; 77130937, NATALICIO JOSE DA SILVA JUNIOR; 77243376, PALOMA SOUZA DE LIMA; 77198153, PAULO CESAR VIEIRA LIMA; 77105629, PRISCILLA SILVA TEIXEIRA; 77242955, RAFAEL ANDRADE DE BARROS; 77128990, RENATO LUIS COSTA FERNANDES; 77128889, RONIVALDO BRASILINO DA SILVA; 77166889, SABRINA GURGEL DE CARVALHO; 77119957, SERGIO DIAS SALDANHA; 77177724, TIAGO SOUZA PKLY; 77153284, VANDER NOGUEIRA DE CAMARGO; 77204401, WESLEY BRANDAO ALVES DE OLIVEIRA.

2 Com a exclusão dos candidatos acima, os candidatos aprovados serão devidamente reposicionados na listagem de resultado final, sendo rigorosamente observados os critérios de classificação e desempates constantes dos itens 15 e 16 do Edital Normativo.

3 No subitem 2.2 do Edital nº 10 – METRÔ/DF, publicado DODF nº 134, de 4 de julho de 2014; onde se lê “Analista Metroferroviário - Área Técnica (AMT)”, leia-se “Técnico Metroferroviário (TMF)”.

WILMAR LACERDA

Secretário de Administração Pública do Distrito Federal

EDITAL Nº 15 – METRÔ-DF, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras estabelecidas no subitem 9.3 do Edital Normativo nº 1 – METRÔ/DF publicado no DODF nº 264, de 12 de dezembro de 2013, torna pública a EXCLUSÃO de candidatos convocados para a 2ª (segunda) etapa do certame, conforme a seguir:

1 Analista Metroferroviário - Área Administrativa (AMD).

1.1 Advogado (código 102): 77214835, ALEXANDRE RANIERI DE CARVALHO; 77124076, FRANCISCO CARLOS TAVORA DE ALBUQUERQUE CAIXETA e 77133783, PATRICIA ALVES BRITO CORREA.

1.2 Contador (código 107): 77208539, RODRIGO SARMENTO TAVARES.

2 Analista Metroferroviário - Área Técnica (AMT).

2.1 Engenheiro Civil (código 113): 77215374, JOAO PEDRO DE OLIVEIRA GOMES.

2.2 Engenheiro Mecânico (código 118): 77219170, MARCONE MAIA LEITE.

3 Operador de Transporte – Metroferroviário (OTM).

3.1 Operador Metroferroviário Júnior (código 211). 77110523, ADRIANA PINTO DE OLIVEIRA GUIMARAES; 77249433, ALEIMAR ZACARIAS AMANCIO; 77193197, ALEXANDRA PRACA MACIEL; 77230809, ALEXANDRE DE PAULA GOMES DA SILVA; 77146419, ALINE CECILIA DA ROCHA; 77219000, ALINE MARIA SOUZA DA SILVA; 77100112, ANDERSON FERNANDES DE MOURA; 77225345, ANDREIA ALINE SANTANA; 77252363, CARLA KARINE OLIVEIRA DA SILVA; 77206631, CARLOS DANIEL DE SOUSA PEREIRA; 77171851, CARLOS JULIANO DO NASCIMENTO MENDES QUEIROZ; 77147593, CELIO CARLOS DA SILVA JUNIOR; 77179619, CLAUDIO DE MELO QUIRINO; 77234608, DAVID ALVES BARROS; 77256563, DENIZE GONCALVES DE LIMA; 77229997, DHANIEL DA CRUZ BARROS; 77149082, DIEGO AZEVEDO XIMENES LIMA; 77192987, DIEGO DE BRITO FITAS; 77251821, DIEGO ROSELLO RIOS; 77175592, DIELLY KARINNE SOUSA ALMEIDA; 77228956, EDUARDO FERREIRA DA SILVA; 77108748, EDVANDO JOSE DINIZ; 77231219, ELISMAR CARDOSO DA SILVA; 77135392, EVANDRO CARLOS SANTANA DOS SANTOS; 77137074, EVANDRO SANTOS COSTA; 77112275, FRANCISCO DE ASSIS CELESTINO DA COSTA JUNIOR; 77199018, GLEDSON DO NASCIMENTO FERREIRA; 77109867, GLEYSON CORREA COSTA; 77110109, HALLEF MAGNO VITAL; 77166265, HENRIQUE LOBO SA; 77205595, JAMES FIRMO DE AGUIAR; 77199815, JOAO FABIO DA SILVA; 77173997, JOAO PAULO DE SOUSA BARROS; 77153594, JORDANI ELI PONTES DA COSTA; 77205646, KALINO CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA; 77164038, LINDIBERG FERREIRA DE CARVALHO; 77235278, LUCIANE DA SILVA; 77215987, MAICON MUNIS DE SOUZA; 77238050, MARCIO DA PAIXAO ROCHA; 77241130, MARLETE OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS; 77101445, MAURILIO ARAUJO DOS SANTOS; 77196370, MAURO FERREIRA DA SILVA; 77222881, NATALIA TYELLE DA SILVA; 77105104, RICARDO LEE FREITAS DA SILVA; 77184367, RIVANIA LINS FERREIRA; 77178534, ROSEANE CARDOSO DE MENEZES CAMPOS; 77148935, RUBENS DE DEUS MEIRELLES; 77115713, SABER MUHAMMAD MELO ABU HAMRA; 77164950, SAINT CLAIR AFONSO DE AQUINO; 77201559, THIAGO VICENTE DA SILVA PINTO GOMES; 77100977, VAGNO RODRIGUES PEREIRA; 77204673, VICTOR HUGO DA SILVA XAVIER; 77248941, VILMAR LUIZ RODRIGUES; 77200876, WELLINGTON MEDEIROS CORREA.

4 Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

4.1 Segurança Metroferroviário (código 212). 77246944, ALEX RODRIGUES RIBEIRO; 77161014, FLAVIO BARBOSA GOMES; 77160518, JENNER RIBEIRO PINTO; 77234484, MOISES TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

5 Em decorrência da modificação acima ocorrida para o emprego Analista Metroferroviário - Área Técnica (AMT) - Engenheiro Mecânico (código 118), fica convocado o candidato JOSE SILVIO PESSOA FILHO para a etapa de leitura e correção da prova discursiva, com a seguinte pontuação e classificação (inscrição, nome, pontuação conhecimentos básicos, pontuação conhecimentos específicos, pontuação prova objetiva, classificação): 77112956, JOSE SILVIO PESSOA FILHO, 16, 28, 44, 6.

6 Em decorrência da modificação acima ocorrida, ANULAM-SE as convocações para a 2ª etapa dos candidatos listados nos itens 1, 2, 3 e 4, bem como os atos decorrentes da convocação ora anulada.

WILMAR LACERDA

Secretário de Administração Pública do Distrito Federal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2014.

Processo: 413.000.039/2014; Partes: IPREV/DF X CLARO S.A.; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico-Sistema de Registro de Preços MPT/PG/52/2013, Ata de Registro de Preços 50/2013; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal pós-pago nas modalidades nacional e internacional, serviço móvel pessoal para Central Telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinada ao uso dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, conforme especificações constantes no Projeto Básico; Data da assinatura: 31/07/2014; Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 24 meses a partir da data de sua assinatura; Valor Anual de R\$ 30.806,16 (trinta mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos); Dotação Orçamentária: código U.O.: 13.203; programa de trabalho: 09.122.6003.8517.9660; natureza da despesa: 339039; fonte de recursos: 100; Nota de Empenho inicial nº 2014NE00507/2014, no valor total de R\$ 16.686,67 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), emitida em 18/06/2014. Estimativa; Signatários: Pelo IPREV/DF: Edevaldo Fernandes da Silva, na qualidade de Diretor Presidente, respondendo pela Contratada: CLARO S.A.: José Rolando Pedro Silva Olmos, na qualidade de Diretor Estatutário e Alexandre De Mello Silva, na qualidade de Gerente Nacional de Governo.

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2013.

Processo 193.000.741/2013 – Partícipes: FAPDF, como Concedente x NOVACAP, como Conveniente; Objeto: Readequação das cláusulas primeira, segunda e terceira, em decorrência da substituição do plano de trabalho do Convênio nº 01/2013-NOVACAP/FAPDF, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Principal; Fundamento Legal: art. 4º, parágrafo único da Instrução Normativa 01/2005 - SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Michelangelo Giotto Santoro Trigueiro, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Conveniente: Nilson Martorelli, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS.

Processo: 193.000.665/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 423/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como concedente x SAYONARA DE AMORIM GONÇALVES LEAL como pesquisador(a). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 4S /Esocite 2014 – Sociedad Latinoamericana de Estudios Sociales de La Ciencia y La tecnologia (ESOCITE) and Society for Social Studies of Science (4S), no período de 20/08/2014 a 23/08/2014 em BUENOS AIRES/ARGENTINA. NOTA DE EMPENHO 2014NE00889, Data: 25/07/2014, Valor: R\$ 2.685,38 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATADA ASSINATURA: 14/08/2014; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: Ricardo de Sousa Ferreira, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Sayonara de Amorim Gonçalves Leal. Despesas de publicação: pela FAPDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013. (*)

Processo: 400.000.607/2013. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/SEJUS DO DISTRITO FEDERAL e FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL/FUNPAD, com a ENTIDADE TERAPÊUTICA DO INSTITUTO RENOVANDO A VIDA/RAV. DO Objeto: 1. Aditar o valor do Contrato em 10% (dez por cento), nos termos do art. 65, inciso I, Item b, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e do Relatório de Vistoria fl. 309 do processo em epígrafe, equivalente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referentes ao acréscimo de 02 (dois) leitões, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). 2. Suplementar recurso no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser atendido à conta de dotações consignadas, conforme Lei Orçamentária. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.906; Programa de Trabalho: 08.244.6222.2179.3696; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2014NE00028, na modalidade Estimativa. Assinatura: 04 de agosto de 2014. Signatários: pela Contratante, AMANDA GONÇALVES WANDERLEY, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e LEONARDO GOMES MOREIRA na qualidade de Presidente do FUNPAD; pela Contratada, MARCELO LOUREIRO RODRIGUES, Presidente. O contrato original foi celebrado em 23 de outubro de 2013, com publicação no DODF nº 227, de 31 de outubro de 2013.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 12/08/14, página 50.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

Processo: 002.000.299/2014. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL x TOUCH GRAF SOLUÇÕES gráficas Ltda - me. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para serviços de impressão do Primeiro Plano Distrital de Políticas para as Mulheres com Deficiência Visual do Governo do Distrito Federal. O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico de fls. 03/15, Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF e da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 57.101; Programa de Trabalho: 04.122.6009.8517.9745; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00657, emitida em 25/07/2014, por dispensa de licitação na modalidade estimativo. A Contratada deverá prestar garantia de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e sua prorrogação só será permitida uma única vez, obedecendo o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 14 de agosto de 2014. Signatários: pelo Distrito Federal Valesca Rodrigues Leão, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher; pela contratada MARIA NILCE MIRANDA SILVA PEDROSO e ELIETE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, ambas na qualidade de Sócios-Proprietárias.

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2014.

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de janeiro de 2014, torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 69/2014. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/08/2014 às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição, por Sistema de Registro de Preço de guizos para bolas para deficientes visuais, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 129.780,00 (Cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 427-000133/2014. UASG 926251

SALLY ROSALIN BARROSO INÁCIO
Pregoeira

AVISO DE NÃO IMPUGNAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2014.

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 13, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de janeiro de 2014, torna pública a decisão em NÃO dar provimento à impugnação interposta pela empresa SOLYOS TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS LTDA - EPP CNPJ 11.062.418/0001-40 e não alterar o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada, por Sistema de Registro de Preço para fornecimento de desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Processo: 427-0000078/2014. UASG 926251

TAÍS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 07 – TCDF/TAP, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico de Administração Pública. 1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008769, Betania Goncalves Gontijo / 10005801, Cristiano Elias Cardoso / 10007546, Edimar Costa Portela / 10013381, Elizangela Carvalho dos Santos / 10005986, Joao Paulo Nunes de Oliveira / 10012134, Marcos Jose Zufelato / 10006354, Murilo Rafael Barros Lima / 10014388, Paula Vellasco Vassallo Garofalo / 10023872, Raissa Rodrigues Freire / 10014144, Sergio Ricardo Brazao / 10009251, Simone Pereira dos Santos / 10006217, Sueli Almada.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10018362, Juliana dos Santos Guedes, 129.10, 1 / 10008923, Joao Guilherme Lima Candido, 120.99, 2 / 10005993, Elionar Araujo Goncalves, 120.67, 3 / 10006692, Renato Coelho Martins Salgado, 120.31, 4 / 10009363, Felipe Francisco Silva, 120.28, 5 / 10009991, Rebeca Silva dos Reis, 119.80, 6 / 10012419, Thiago Alves Ribeiro, 119.61, 7 / 10007823, Leonardo Moreira Carvalho, 119.35, 8 / 10014081, Gustavo Henrique Dias de Lima, 119.06, 9 / 10006002, Valeria Cristina Soares Sampaio, 119.06, 10 / 10011479, Andrea Cotta Cioni, 118.96, 11 / 10013192, Ivana Campos Dessen, 118.47, 12 / 10022230, Pedro Ivo de Souza e Silva Sobrinho, 118.03, 13 / 10021872, Denise Duarte Guirra, 117.92, 14 / 10004630, Ana Cristina Borges Carvalho, 117.72, 15 / 10014702, Rafael da Silva Pires, 117.59, 16 / 10010286, Layse Gabrielle Barros Carvalho, 117.55, 17 / 10007131, Jeova Guilherme Silva Guedes, 117.44, 18 / 10005883, Tatiana Machado de Hollanda Cavalcanti, 117.40, 19 / 10006346, Eliane Elias Carneiro, 116.95, 20 / 10013862, Danilo Eiji Fernandes Shimabuko, 116.95, 21 / 10005934, Jorge Carvalho da Silva, 116.83, 22 / 10007029, Leandro de Souza, 116.65, 23 / 10025401, Klinger Henrique Queiroz de Souza, 116.51, 24 / 10013632, Valeria Cristina da Trindade Feitoza, 115.62, 25 / 10008043, Camila Princhak Teixeira Pinto, 115.62, 26 / 10019094, Yuri Cabral Tavares, 115.33, 27 / 10010596, Andre Campana Shimomura, 115.07, 28 / 10013448, Luiz Felipe Tenorio de Lima Gondim, 114.72, 29 / 10019276, Sergio Augusto Rodrigues de Figueiredo Leao, 114.65, 30 / 10013501, Anna Paula Bastos Gerogo, 114.43, 31 / 10014518, Josias Mendes da Silva, 114.03, 32 / 10027999, Charles Pereira de Carvalho, 113.70, 33 / 10007340, Daniel Rios Rodrigues, 113.68, 34 / 10005978, Alice Ribeiro Braatz, 113.68, 35 / 10008958, Renan de Moura Sousa, 113.49, 36 / 10008274, Henrique Eduardo de Oliveira, 113.46, 37 / 10004579, Guilherme Ruggiero de Souza Santos, 113.26, 38 / 10004015, Diego Soares de Carvalho Rodrigues, 112.80, 39 / 10010645, Marcus do Prado Amorim, 112.74, 40 / 10007143, Olga de Carvalho Guimaraes, 112.69, 41 / 10019639, Marcia Maria de Oliveira Silva, 112.66, 42 / 10030468, Jeyson Canuto Curvina, 112.64, 43 / 10023330, Paola Karina de Barron Sales, 112.59, 44 / 10009060, Daniel Serpa Oliveira, 112.48, 45 / 10002730, Marcus Vinicius Araujo Silva, 112.38, 46 / 10023929, Luciana Matsunaga Higawa, 112.25, 47 / 10012993, Givanildo Barbosa Leal, 112.03, 48 / 10009286, Daniel Alexandre Gomes Santana, 111.72, 49 / 10015994, Paulino da Silva Marinho, 111.52, 50 / 10007460, Mikhail Gorbachev Guy Eirado, 111.38, 51 / 10007288, Lucio Flavio Sales Freitas, 111.35, 52 / 10009129, Rubia Maria Falqueto Daniel, 111.08, 53 / 10026329, Jose Mauricio de Andrade Neto, 110.93, 54 / 10016762, Thiago dos Santos Miranda, 110.61, 55 / 10006104, Vania Monteiro Guedes dos Santos, 110.43, 56 / 10007424, Pedro Nogueira de Azevedo, 110.29, 57 / 10011752, Marcia Fernandes Casagrande, 109.95, 58 / 10009031, Leonardo Jose Morgado Ferrari, 109.78, 59 / 10009337, Amanda Sena Ribeiro, 109.76, 60 / 10006916, Cristilla Marinho Avelino da Silva, 109.74, 61 / 10004415, Luiza Castello Branco Pereira da Silva, 109.72, 62 / 10007162, Juliana Vieira Silva Valeriano, 109.66, 63 / 10021680, Mario Nogueira Israel, 109.55, 64 / 10021660, Ana Carolina de Oliveira Passos, 109.50, 65 / 10015292, Jorge de Moraes Jardim Neto, 109.40, 66 / 10010556, Antonio Renan de Sousa Rodrigues, 109.00, 67 / 10025731, Carolina Guimaraes Parreira, 108.94, 68 / 10013154, Amanda Almeida Brito, 108.81, 69 / 10023987, Cassio dos Santos Araujo, 108.79, 70 / 10025143, Danubia Borges Melo, 108.79, 71 / 10007748, Raphael Pereira de Souza, 108.61, 72 / 10017589, Jose Davi Magalhaes, 108.61, 73 / 10006803, Murilo Costa Orion, 108.60, 74 / 10009203, Daniela Alves de Lima, 108.28, 75 / 10006151, Veronica Brito Aguiar, 108.10, 76 / 10006633, Ricardo Oliveira Goncalves, 107.89, 77 / 10011515, Yandra de Almeida Rodrigues, 107.83, 78 / 10007317, Caroline Leao Cordeiro de Farias da Silva, 107.82, 79 / 10021710, Ludmila Souza Fernandes, 107.79, 80 / 10005988, Cecilia Goncalves Batista Lamounier, 107.76, 81 / 10018609, Raquel Santos Moura Goncalves de Oliveira, 107.73, 82 / 10024425, Igor dos Santos Fischer, 107.70, 83 / 10013453, Eilene Cassia Guimaraes Souza, 107.64, 84 / 10022133, Cecilia Maria de Souza Escobar, 107.64, 85 / 10014310, Nayara Edianne Meneses Fraga, 107.61, 86 / 10016874, Fabiana de Carvalho Koffes, 107.60, 87 / 10008631, Raone Barbosa Rocha, 107.55, 88 / 10008502, Victor Guerra Machado, 107.54, 89 / 10014693, Gustavo Fernandes Emery, 107.39, 90 / 10000969, Nubia Araujo Silva, 107.26, 91 / 10013657, Rafael Cavalcante Cunha Bezerra, 107.20, 92 / 10023055, Eduardo Loureiro Teixeira, 106.93, 93 / 10007469, Vanessa Borges Silva, 106.73, 94 / 10004620, Rafael Batista Costa, 106.68, 95 / 10014335, Thais Melo Matheus, 106.55, 96 / 10025047, Karinne Lima do Nascimento, 106.53, 97 / 10013364, Flavio Marques Oliveira, 106.29, 98 / 10019476, Andressa Faria Margoto, 105.98, 99 / 10006918, Euclides Martins Jardim Junior Segundo, 105.86, 100 / 10028451, Julio Cesar de Souza Mairinque, 105.74, 101 / 10006572, Anna Paula Nunes Svendsen Pinheiro, 105.65, 102 / 10020809, Renato Lucas Cardoso da Silva, 105.52, 103 / 10008701, Maiara Coutinho Carvalho, 105.22, 104 / 10019537, Priscilla Fernanda Cremer Francisco, 104.80, 105 / 10001336, Osesa Rodrigues de Oliveira Junior, 104.69, 106 / 10015216, Dawidson da Silva Araujo, 104.52, 107 / 10017461, Renata Lima Barboza, 104.36, 108 / 10021522, Henryck Santos Lima, 103.88, 109 / 10008180, Joseane de Lima Medeiros, 103.72, 110 / 10027062, Gilmar Ribeiro dos Santos, 103.69, 111 / 10014918, Carlos Vinicius Ferreira Santana, 102.75, 112 / 10029372, Laecio Alcantara Dourado Junior, 102.69, 113 / 10013341, Wagner Portugal de Lacerda, 102.63, 114 / 10019414, Decio Marques Policarpo, 102.11, 115 / 10006818, Marilia Miranda Costa Manso, 101.95, 116 / 10019311, Vitor Ferreira Ribeiro, 101.65, 117 / 10013105, Danielle Mitiko Watanabe Doy, 100.71, 118.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso.

10006354, Murilo Rafael Barros Lima, 99.52, 1 / 10023872, Raissa Rodrigues Freire, 99.23, 2 / 10013381, Elizangela Carvalho dos Santos, 98.39, 3 / 10014144, Sergio Ricardo Brazao, 91.09, 4 / 10009251, Simone Pereira dos Santos, 90.01, 5 / 10012134, Marcos Jose Zufelato, 86.82,

6 / 10014388, Paula Vellasco Vassallo Garofalo, 86.07, 7 / 10006217, Sueli Almada, 83.77, 8 / 10005986, Joao Paulo Nunes de Oliveira, 82.75, 9 / 10005801, Cristiano Elias Cardoso, 81.20, 10 / 10008769, Betania Goncalves Gontijo, 80.14, 11 / 10007546, Edimar Costa Portela, 79.49, 12.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data de publicação deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tc_df_13_tecnico.

3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.3 O resultado final no concurso fica devidamente homologado nesta data pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº: 123/2014 – Segedam (AA); Processo nº: 22.786/2014; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Inscrição de servidores – “48º Congresso Nacional da ABIPEM e VIII Encontro Temático Jurídico/Financeiro da APEPREM” – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM – 20 a 22 de agosto de 2014 – São Paulo (SP). RATIFICO, nos termos do art. 84, inciso XXIII do Regimento Interno, a inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para atender a despesa com inscrições de servidores. Brasília-DF, 13 de agosto de 2014. INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 191/2014

PROCESSO: 2014.04.1358.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/08/2014 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 191/2014, cujo objeto é aquisição de medicamento (Colagenase, Enoxaparina, Glicerina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, destinadas a atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de Agosto de 2014. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE para o conhecimento de quem possa interessar torna sem efeito a publicação no DODF Nº 164, página 64, quarta-feira, 13 de Agosto de 2014, referente ao Chamamento nº 178/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de abrigo de resíduos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Brasília, 13 de Agosto de 2014. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB. FILANTROPIA-101/2014.

RPS BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ/MF 03.956.495/0001-15 - NIRE Nº 53.2.0103857-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

Nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios da Sociedade RPS BAR E RESTAURANTE LTDA para a reunião de sócios a ser realizada em 21.08.2014, às 10:00 hs, na sua sede social, localizada na SCES - Trecho 2, Conjunto 35, Parte restaurante III - Asa sul, Brasília/DF, CEP 70.200-002, com a presença de sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social, com a seguinte Ordem do Dia: a) eleger o(s) novo(s) administrador(es) em substituição aos anteriores; e b) outros assuntos de interesse geral. Brasília/DF, 13/08/2014. Daniella Turfio da Sila, Assessora Executiva. DAR-1087/2014.

CATETUSAT CAMPUS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a título de prorrogação da Licença de

Instalação nº 053/2012, para a atividade de turismo rural (hotel, restaurante e auditório) na Colônia Agrícola Catetinho, Lote 12, Riacho Fundo II/DF. Processo: 391.000.571/2011. Ernesto Rocha Torres, Sócio Diretor. DAR-1088/2014.

CORECON/DF - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO/DF

EDITAL Nº 01/2014.
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos Resolução 1.865, de 09 de dezembro de 2011 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 30 de outubro de 2014, com início às 09:00 horas e término às 19:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON/DF, Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma: a) 04 (quatro) Conselheiros Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes do CORECON/DF, com mandato de 03 (três) anos: 2015, 2016 e 2017 e b) 01 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 01 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON/DF será de 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se às 17:00 horas do dia 15 de setembro de 2014. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução COFECON nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, bem como a Resolução CORECON/DF nº 456/2014, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada no SCS, Qd. 04, Ed. Embaixador, sala 202, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON/DF, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, o economista deverá exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação, que obedecerá à ordem alfabética dos registros neste CORECON/DF. Haverá votação presencial e por correspondência, de acordo com a Resolução COFECON nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, bem como a Resolução CORECON/DF nº 457/2014. Para o economista que optar pelo voto presencial, o local de votação será na sede do CORECON/DF, SCS - Qd. 04, Ed. Embaixador, Sala 202. O economista que optar pelo voto por correspondência deverá enviar seu voto em envelope padronizado, encaminhado previamente pelo CORECON/DF. É recomendável que o voto seja postado até o dia 24 de outubro de 2014 (quarta-feira), de modo a facultar seu recebimento e processamento até o dia 30 de outubro de 2014. Somente serão aceitos os votos encaminhados em envelopes padronizados, à Caixa Postal do CORECON/DF, postados na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até às 16:30 horas do dia 30 de outubro de 2014. Serão instaladas duas Mesas Eleitorais: 01 (uma) para voto presencial e 01 (uma) para voto por correspondência. Nos termos da Resolução COFECON nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, bem como a Resolução CORECON/DF nº 458/2014, fica designada a Comissão Eleitoral para 2014, constituída pelos Economistas: José Fernando Cosentino Tavares, Sérgio Dymacau e José Luiz Xavier, como Titulares e Erton Birk Teixeira, como Suplente para proceder à execução do processo eleitoral. A Presidência da Comissão Eleitoral 2014 será desempenhada pelo Economista José Fernando Cosentino Tavares que será o Presidente dos Trabalhos Eleitorais. No dia 17 de setembro de 2014 (quarta-feira), a Comissão Eleitoral 2014 realizará a sua 1ª Reunião de análise e julgamento dos registros das chapa(s) inscrita(s), na sede deste Conselho, localizada no SCS, Qd. 04, Ed. Embaixador, sala 202, às 14:00 horas, em conformidade com o Inciso VIII, do Artigo 6º, da Resolução COFECON nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 30 de outubro de 2014, na sede do CORECON/DF, SCS - Qd. 04, Ed. Embaixador, Sala 202, imediatamente após o encerramento do período de votação e após a retirada final dos votos na caixa postal mantida pelo CORECON/DF junto à ECT às 16:30 horas. Econ. Carlos Eduardo de Freitas, Presidente do CORECON/DF.

DAR-1.089/2014.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

CNPJ/MF nº 15.559.082/0001-86 - NIRE 53300013837

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2014.

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: realizada no dia 3 de julho de 2014, às 10h00, na sede social da INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Área especial s/nº, Lago Sul, CEP nº 71608-900 (a “Companhia”).
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia.
3. PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes na lista de presença de acionistas no Anexo A.
4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alysson Barros Paolinelli e secretariados pelo Sr. Raul Pinheiro Donegá.
5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para (i) ratificar o teor das deliberações constantes dos itens 7.1.1 e 7.1.1.1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 9 de maio de 2014 (“Assembleia”), com vistas a indicar o valor correto

do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, e indicar o valor correto do capital subscrito da Companhia, respectivamente; (ii) ratificar as demais deliberações constantes dos itens 7.1.2, 7.1.2.1, e 7.1.3 da Assembleia; e (iii) consolidar o Estatuto Social, com os ajustes deliberados nesta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

6.1. A retificação da redação das deliberações constantes dos itens 7.1.1 e 7.1.1.1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que passarão a ter a seguinte redação:

“7.1.1. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento de capital autorizado da Companhia em R\$ 116.282.000,00 (cento e dezesseis milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais), o qual passará para R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), em razão de compromissos assumidos perante o BNDES, de forma a autorizar a Companhia a emitir novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, bem como estabelecer os termos, condições, preço de emissão e forma de integralização.

7.1.1.1. Em razão da deliberação 7.1.1. acima, aprovar a alteração integral do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital subscrito é de R\$ 483.718.000,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezoito mil reais), dividido em 483.718.000 (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentas e dezoito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, na forma do art. 168 da Lei de Sociedades por Ações, até o limite de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) por deliberação do Conselho de Administração mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que o aumento de capital social resulte, em diluição da participação de qualquer dos acionistas, a fixação do preço de emissão das ações deverá, preferencialmente, observar o critério, do patrimônio líquido constante do inciso II, §1º, do art. 170, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer dos acionistas discordar da adoção do critério estabelecido no parágrafo segundo, o preço de emissão das ações será fixado observando-se o seguinte procedimento: (a) O Conselho de Administração a pedido do acionista que discordar, indicará 3 (três) instituições financeiras ou empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação e correlatos, reconhecida nacionalmente neste campo de atividade, no prazo de 15 (quinze) dias;

(b) O acionista discordante deverá, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data da comunicação da indicação do Conselho, escolher uma das 3 (três) instituições indicadas pelo Conselho; e

(c) A empresa ou instituição escolhida pelo acionista discordante deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias contadas da sua contratação, apresentar um laudo de avaliação para cálculo de preço de emissão das ações (“Laudo de Avaliação”).

Parágrafo Quarto – O acionista que discordar do laudo de avaliação deverá, no período de até 7 (sete) dias após, o recebimento do laudo, notificar os demais acionistas e o avaliador, detalhando os motivos da sua discordância. O avaliador terá 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para modificar ou confirmar o seu laudo original, devendo notificar os acionistas nesse período acerca da sua conclusão. Após tal revisão, o Laudo de Avaliação será considerado final e vinculante para a determinação do preço de emissão de ações da Companhia.

Parágrafo Quinto - As emissões e colocações de ações e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, dentro do limite do capital autorizado. Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias, bem como de bônus de subscrição.”

6.2. A ratificação dos itens 7.1.2 e 7.1.2.1, que alteraram os §§ 2º e 3º e excluíram o § 4º, todos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia; e do item 7.1.3, que ratificou a incorporação das subsidiárias integrais; e

6.3. Em razão das deliberações supra, a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do documento que, autenticado pela Mesa, integra a presente ata como Anexo B e que fica arquivado na sede da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. Assinaturas. Mesa: Alysson Barros Paolinelli, Presidente da Mesa; Raul Pinheiro Donegá, Secretário da Mesa.

[Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio]

Brasília, 3 de julho de 2014.

ALYSSON BARROS PAOLINELLI
Presidente

RAUL PINHEIRO DONEGÁ
Secretário

ANEXO B
ESTATUTO SOCIAL DA
INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO
DE BRASÍLIA S.A.

Capítulo I
Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - A INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de propósito específico, de capital fechado, regida

por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Área especial s/nº, Lago Sul, CEP 71608-900.

Parágrafo Único – A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, por deliberação do seu Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais cabíveis.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente: (a) a prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Brasília denominado Presidente Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília, Distrito Federal, e do respectivo complexo aeroportuário, tal como definido no Contrato de Concessão objeto do Edital de Leilão nº 2/2011 (“Contrato de Concessão”) a ser celebrado com Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (“ANAC”); (b) constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto, que se recomende sejam descentralizadas; (c) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e (d) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado, observado o disposto em Acordo de Acionistas da Companhia.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital subscrito é de R\$ 483.718.000,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezoito mil reais), dividido em 483.718.000 (quatrocentos e oitenta e três milhões, setecentas e dezoito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, na forma do art. 168 da Lei de Sociedades por Ações, até o limite de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) por deliberação do Conselho de Administração, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que o aumento de capital social resulte em diluição da participação de qualquer dos acionistas, a fixação do preço de emissão das ações deverá, preferencialmente, observar o critério do patrimônio líquido constante do inciso II, § 1º, do art. 170, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer dos acionistas discordar da adoção do critério estabelecido no parágrafo terceiro, o preço de emissão das ações será fixado observando-se o seguinte procedimento: (a) O Conselho de Administração, a pedido do acionista que discordar, indicará 3 (três) instituições financeiras ou empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação e correlatos, reconhecida nacionalmente neste campo de atividade, no prazo de 15 (quinze) dias; (b) O acionista discordante deverá, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data da comunicação da indicação do Conselho, escolher uma das 3 (três) instituições indicadas pelo Conselho; e (c) A empresa ou instituição escolhida pelo acionista discordante deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua contratação, apresentar um laudo de avaliação para cálculo do preço de emissão das ações (“Laudo de Avaliação”).

Parágrafo Quarto – O acionista que discordar do laudo de avaliação deverá, no período de até 7 (sete) dias após o recebimento do laudo, notificar os demais acionistas e o avaliador, detalhando os motivos da sua discordância. O avaliador terá 10 dias após o recebimento da notificação para modificar ou confirmar o seu laudo original, devendo notificar os acionistas nesse período acerca da sua conclusão. Após tal revisão, o Laudo de Avaliação será considerado final e vinculante para a determinação do preço de emissão de ações da Companhia.

Parágrafo Quinto – As emissões e colocações de ações e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, dentro do limite do capital autorizado. Parágrafo Sexto – É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias, bem como de bônus de subscrição.

Artigo 6º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação dará direito a um voto nas deliberações dos acionistas nas Assembleias Gerais.

Capítulo III Da Administração Seção I Da Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista escolhido pelos presentes, o qual poderá indicar o secretário.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será convocada na seguinte ordem:

- i. pelo Presidente do Conselho de Administração;
- ii. pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- iii. por um dos demais membros do Conselho de Administração, nos casos de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente;
- iv. pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais serão convocadas, na forma da Lei das Sociedades por Ações e, cumulativamente, mediante carta protocolada com aviso de recebimento, fax, ou por qualquer outro meio eletrônico com comprovação de recebimento, a ser encaminhado a cada um dos acionistas da Companhia. A convocação deverá conter data e horário previstos para realização da Assembleia Geral, pauta e toda documentação suporte, se houver.

Artigo 10 – Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

- i. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
 - ii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - iii. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - iv. fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Artigo 11 – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista ou administrador da Companhia ou advogado.
- Artigo 12 – A Assembleia Geral deliberará sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como, as previstas neste Estatuto como de sua competência, sendo certo que as matérias abaixo arroladas não poderão ser aprovadas sem que haja consentimento expresso e por escrito da INFRAERO e sem que tenham sido previamente discutidas e aprovadas pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 17:
- i. alteração do capital social autorizado, ou a redução do capital social;
 - ii. alteração do Estatuto Social da Companhia, com exceção das alterações decorrentes de aumento de capital social;
 - iii. decisão de liquidação da Companhia;
 - iv. formação de qualquer parceria, consórcio, joint venture ou empreendimento similar;
 - v. operação de fusão, cisão, transformação, incorporação de ações e cisão parcial da Companhia;
 - vi. contratação de qualquer endividamento que não seja vinculado à realização dos investimentos previstos no Plano de Exploração Aeroportuária (PEA).

Parágrafo Único – Qualquer manifestação de veto por parte da INFRAERO deverá ser devidamente justificada.

Seção II Dos Órgãos de Administração Subseção I Das Disposições Gerais

Artigo 13 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com os poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – A remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua respectiva individualização.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores tomarão posse nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e observarão os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contemplados na referida Lei.

Parágrafo Terceiro - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Quarto - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Subseção II Do Conselho de Administração

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por até 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A INFRAMERICA e a INFRAERO elegerão os membros do Conselho de Administração, proporcionalmente à suas participações no capital social votante da Companhia.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese, deve ser assegurado: (i) à acionista INFRAMERICA o direito a eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração (ii) à acionista INFRAERO o direito a eleger 1 (um) membro, qualquer que seja sua participação societária na Companhia; e (iii) aos empregados da Companhia o direito a eleger 1 (um) membro, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 140 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - A cada Conselheiro será conferido direito a 01 (um) voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por votos favoráveis de, no mínimo, 04 (quatro) membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, não se computando os votos em branco. O Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração, em caso de ausência do Presidente, terá voto de minerva (qualidade) em empate em quaisquer deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - Na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração será escolhido o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente, devendo este substituir o primeiro em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância.

Artigo 15 - No caso de vacância dos cargos de membro do Conselho de Administração, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleição dos substitutos, cujo mandato vigorará até o término do mandato dos substituídos.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade, o Acionista que tiver indicado o membro vacante poderá indicar outro conselheiro para substituí-lo, até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado na forma deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - As convocações para as reuniões do Conselho de Administração sempre deverão ser feitas por escrito a cada membro do Conselho de Administração, com antecedência

mínima de 15 (quinze) dias, por carta entregue a cada um dos membros, em mãos, ou por meio de fax, mensagem eletrônica (e-mails) sujeita a confirmação, ou carta registrada com aviso de recebimento, dispensada a aludida formalidade em caso de concordância de todos os membros, o que deverá estar consignada na respectiva Ata de Reunião. As matérias a serem incluídas nas pautas das reuniões do Conselho de Administração devem ser disponibilizadas aos conselheiros, juntamente com a documentação para a análise.

Parágrafo Segundo - As convocações conterão, além da data, hora e local da reunião, breve descrição das matérias da ordem do dia, dispensada a convocação nas reuniões em que se verifique a presença física ou remota, nos termos dos Parágrafos Quinto e Sexto, abaixo, da totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Terceiro - Poderá, excepcionalmente, ser reduzida a antecedência mínima de convocação, na hipótese de realização de reunião objetivando a continuidade de discussões de matérias incluídas na ordem do dia, porém não deliberadas em reuniões anteriores, desde que presentes os mesmos conselheiros presentes na reunião anterior.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas ordinariamente por seu Presidente e, extraordinariamente, por seu Vice-Presidente ou por, no mínimo, quatro outros membros do Conselho de Administração, e serão instaladas com quórum mínimo de metade mais um da totalidade de seus membros, observados os Parágrafos Quinto e Sexto, abaixo.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo facultada ainda, aos membros do Conselho de Administração, a manifestação na reunião por meio da submissão prévia de voto por escrito ao Presidente. As reuniões realizadas em observância aos termos deste Parágrafo serão consideradas como realizadas entre os presentes.

Parágrafo Sexto - Serão válidos os votos proferidos pelo Conselheiro que estiver participando, por meio remoto, da Reunião do Conselho de Administração e que forem entregues por Conselheiro presente à Reunião, desde que o Conselheiro que estiver participando da Reunião por meio remoto tenha encaminhado seu voto por fax, e-mail ou qualquer meio eletrônico de factível comprovação. As deliberações que não tiverem efeitos sobre terceiros serão arquivadas na sede da Companhia, dispensado o arquivamento no registro do comércio.

Artigo 17 - Além das matérias previstas em lei e pelo presente Estatuto Social, a deliberação acerca das seguintes matérias fica reservada à competência exclusiva do Conselho de Administração, por voto afirmativo de, pelo menos, 4 (quatro) membros presentes, ainda que nos termos dos Parágrafos Quinto e Sexto, acima, entre elas:

- (i) eleger e destituir os membros da diretoria da Companhia, podendo ainda fixar-lhe-às atribuições básicas;
- (ii) fixar a remuneração individual dos administradores respeitado o valor global anual fixado pela Assembleia Geral
- (iii) aprovar a abertura, transferência ou extinção de qualquer filial, agência, escritório ou quaisquer outros estabelecimentos em nome da Companhia em qualquer parte do território nacional;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (v) examinar a conveniência de solicitar a convocação da assembleia geral quando julgar conveniente;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (vii) aprovar o Plano de Negócios (“Plano de Negócios”), bem como qualquer alteração posterior;
- (viii) aprovar o orçamento anual (“Orçamento Anual”), bem como qualquer alteração posterior;
- (ix) aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento que não faça parte do Plano de Negócios ou do Orçamento Anual da Companhia, com valor superior a 15% (quinze por cento) do valor do Patrimônio Líquido da Companhia, apurado no último balanço levantado;
- (x) aprovar toda e qualquer despesa, investimento ou celebração de contratos de engenharia ou de prestação de serviços constante do Orçamento Anual ou do Plano de Negócios, sempre que houver variação igual ou superior a 15% em relação ao valor aprovado no Orçamento Anual ou no Plano de Negócios;
- (xi) aprovar, previamente, a celebração de contratos de natureza comercial pela Companhia, que não estejam previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual e que envolvam montante superior a 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço levantado, isoladamente ou em conjunto de atos da mesma natureza realizados num mesmo exercício social;
- (xii) aprovar, previamente, a contratação e/ou modificação dos termos e condições de qualquer tipo de financiamento contratado pela Companhia que não esteja previsto no Plano de Negócios ou Orçamento Anual;
- (xiii) nomear ou trocar a entidade responsável pela realização de auditoria externa da Companhia;
- (xiv) celebrar qualquer contrato, acordo, arranjo ou compromisso com qualquer parte relacionada dos acionistas, ou alterar ou aditar qualquer deles;
- (xv) deliberar sobre a programação das Chamadas de Capital dentro do limite do capital autorizado, sempre que referida chamada se mostrar necessária ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do Art. 5º e parágrafos seguintes do presente Estatuto; e
- (xvi) venda, transferência ou alienação de ativos da Companhia, seja por meio de urna única operação ou por urna série de operações, interrelacionadas ou não, exceto pela alienação de ativos não mais necessários ou úteis na condução dos negócios da Companhia pelo seu justo valor de mercado.

Artigo 18 - As matérias constantes dos incisos (xiii), (xiv) e (xvi) do artigo anterior não poderão ser aprovadas sem o consentimento expresso e por escrito da Infraero, independentemente do voto dos Conselheiros por ela indicados.

Parágrafo Primeiro - A manifestação de veto por parte da Infraero, em qualquer hipótese, deverá ser devidamente justificada.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do inciso (xiv) do artigo 17 esta prerrogativa somente poderá ser exercida em operações fora dos termos e condições de mercado.

Artigo 19 - Todos os Conselheiros terão amplos poderes de fiscalização, podendo, a qualquer tempo, mediante solicitação à Diretoria, pedir esclarecimentos, ou solicitar quaisquer documentos relativos à Companhia, sendo certo que todas as informações ou documentos fornecidos aos conselheiros representantes do acionista controlador, deverão ser fornecidos em igual posição, ao conselheiro da INFRAERO, 15 (quinze) dias antes das deliberações.

Parágrafo Único - Os seguintes documentos permanecerão à disposição dos acionistas na sede da Companhia: (i) contratos firmados entre a Companhia e suas partes relacionadas; (ii) acordos de acionistas e/ou de voto firmados entre os acionistas da Companhia; e (iii) documentos relativos a quaisquer programas de opções de compra de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 20 - A acionista INFRAERO e o (s) membro (s) do Conselho de Administração por ela nomeado (s) deverá (ão) abster-se de votar com relação à aprovação de qualquer aditamento, modificação, renúncia ou execução do Contrato de Concessão.

Artigo 21 - Os membros do Conselho de Administração deverão aprovar um Código de Ética e Comportamento com o objetivo de estabelecer as regras de confidencialidade, comportamento, impedimentos e responsabilidade aplicáveis ao Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração deverão aprovar também os seguintes documentos: regimento interno para o conselho de administração; regimento interno da Companhia; e código de ética empresarial.

Subseção III

Da Diretoria

Artigo 22 - A Diretoria da Companhia será composta por até 05 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ao qual caberá definir as atribuições e funções específicas de cada Diretor, com base no Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A indicação dos Diretores pelo Conselho de Administração deverá levar em consideração o conhecimento técnico e a reputação da pessoa a ser indicada.

Parágrafo Segundo - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, a pedido de qualquer Diretor, para tratar de aspectos operacionais e assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Quarto - Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros da Diretoria durante o mandato para o qual foi eleito, caberá ao Conselho de Administração indicar seu substituto.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria terão direito a remuneração a ser definida e fixada por deliberação dos Conselheiros tomada em Reunião do Conselho de Administração.

Artigo 23 - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe, através de seus membros ou de procurador (es) nomeado (s) nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 24 deste Estatuto, praticar os atos necessários à administração e à condução dos negócios sociais da Companhia, quais sejam indicados por lei ou por este Estatuto Social, podendo, observados os termos deste Estatuto Social, representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

Artigo 24 - A prática dos atos mencionados no artigo acima dar-se-á mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores agindo em conjunto ou mediante assinatura de qualquer diretor agindo em conjunto com 01 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro - A representação da Companhia perante órgãos públicos, incluindo exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis e Juntas Comerciais, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições e requisições dependerá da assinatura de apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Segundo - As procurações serão outorgadas pela Companhia por instrumento público ou particular, assinado por 02 (dois) Diretores, devendo o mandato especificar obrigatoriamente os fins a que se vinculam os poderes outorgados, bem como a sua duração, exceto no que se refere aos instrumentos vinculados a contratos de financiamento e às procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedado aos mandatários o substabelecimento com ou sem reserva de poderes, salvo no caso de procuração que outorgue os poderes da cláusula ad judicium.

Artigo 25 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas e negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 26 - A Diretoria deverá apresentar, periodicamente, ao Conselho de Administração, relatórios de execução orçamentária e demais relatórios gerenciais, com detalhamento dos gastos e despesas efetivamente incorridos em comparação ao previsto no Orçamento Anual.

Seção III
Do Conselho Fiscal

Artigo 27 - A Companhia terá um Conselho Fiscal permanente, composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A INFRAERO terá direito a eleger, 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente no Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a quem competirá deliberar sobre seu funcionamento e remuneração.

Capítulo IV

Do Exercício Social, dos Lucros e Dividendos

Artigo 28 - O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância aos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração do resultado do exercício;
- (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa;
- (e) demonstração do valor adicionado; e
- (f) notas explicativas às demonstrações financeiras.

Parágrafo Segundo - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância ao disposto neste Estatuto e na lei.

Parágrafo Terceiro - As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários, escolhidos entre empresas de auditoria de grande porte e renome nacional e internacional, com reputação ilibada e com experiência em auditoria em empresas de grande porte.

Artigo 29 - Do resultado do exercício, efetuadas a dedução para atender aos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, a Diretoria, mediante audiência do Conselho de Administração, proporá a seguinte destinação à Assembleia Geral:

- i. cinco por cento para a constituição da Reserva Legal, até que o seu montante alcance vinte por cento do capital social;
- ii. vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, no mínimo, para pagamento da remuneração aos acionistas;
- iii. formação de reserva para contingências, caso haja necessidade, por proposta do Conselho de Administração; e
- iv. constituição de reserva de lucros a realizar, se for o caso, na forma prevista pela Lei das sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - O valor dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata este Artigo.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos eventualmente acumulados podem ser deduzidos, do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral decidirá o destino do lucro líquido remanescente, nos termos da lei.

Artigo 30 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade, e com base neles decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários.

Artigo 31 - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros, respeitadas as disposições legais.

Artigo 32 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias contados da data em que tiverem sido aprovados.

Artigo 33 - A Companhia deverá tomar disponível aos acionistas, de forma constante, e conforme solicitado, todas as informações e documentos necessários para que façam considerações fundamentadas relacionadas aos negócios e operações da Companhia, incluindo o que segue:

- (i) dentro de 60 (sessenta) dias contados do fim de cada semestre, fornecer aos acionistas demonstrações financeiras não auditadas da Companhia relativas ao respectivo período e os resultados atualizados para o exercício, além de outras informações financeiras que possam ser solicitadas por qualquer dos acionistas; e
- (ii) tão logo disponíveis e, em qualquer hipótese, até o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do exercício financeiro, fornecer a cada acionista as demonstrações financeiras auditadas pelo auditor independente da Companhia.

Capítulo V

Da Transferência de Ações

Artigo 34 - Salvo estipulado em sentido contrário pelos acionistas no Acordo de Acionistas e disposto no Contrato de Concessão, os acionistas não poderão vender, transferir, alienar, ceder, onerar ou gravar qualquer parcela de suas ações da Companhia ou qualquer direito inerente a elas, ou permitir que referidas ações venham a estar sujeitas a qualquer ônus ou de outra forma reduzir os riscos inerentes a tais ações por meio de operações de hedging ou outras espécies de derivativos.

Parágrafo Único - Qualquer transferência que venha a contrariar o disposto neste Artigo ou qualquer outra disposição desta seção ou do Acordo de Acionistas será considerada nula e ineficaz e não terá qualquer efeito, salvo para os terceiros de boa-fé.

Artigo 35 - Sem prejuízo às restrições e condições, aqui previstas, se quaisquer terceiros adquirirem o controle da Companhia ou da INFRAMERICA, a INFRAERO poderá exercer seu direito de venda conjunta (“Tag Along”).

Parágrafo Primeiro - Nesta hipótese, a INFRAERO terá o direito de vender todas suas ações em conjunto com as ações representativas do controle da Companhia, observados os mesmos prazos, condições e preços.

Parágrafo Segundo - A violação ao disposto neste Artigo ensejará na nulidade da aquisição do controle da Companhia.

Parágrafo Terceiro - O acionista alienante deverá comunicar à INFRAERO a proposta de venda das ações representativas do controle da Companhia ou do Acionista Privado, especificando prazo, condições e preços das ações.

Parágrafo Quarto - A INFRAERO terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua intenção de adesão integral na alienação de suas ações. No caso de adesão, o acionista privado somente poderá vender suas ações juntamente com as ações da INFRAERO, respeitadas as mesmas condições.

Artigo 36 - O Acionista Privado deverá sempre manter a titularidade do controle da Companhia.

Capítulo VI

Da Liquidação

Artigo 37 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Capítulo VII

Solução de Controvérsias

Artigo 38 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal evitarão seus melhores esforços para resolver de boa-fé e de acordo com seus mútuos interesses todo e qualquer conflito decorrente ou relacionado a este Estatuto Social e/ou qualquer documento relacionado.

Parágrafo Primeiro - Caso não seja possível chegar a uma solução satisfatória do conflito em 30 (trinta) dias corridos, os acionistas submeterão a arbitragem final e vinculatória toda e qualquer controvérsia oriunda ou relacionada a este Estatuto Social e/ou a qualquer documento selecionado.

Parágrafo Segundo - A arbitragem deverá ser instituída e conduzida pela Câmara de Comércio Internacional (International Chamber of Commerce - “ICC”) e de acordo com as Regras de Arbitragem da CCI em vigor na época da arbitragem, exceto se tais regras tiverem sido modificadas por força deste Estatuto Social ou por acordo mútuo dos Acionistas.

Parágrafo Terceiro - A arbitragem deverá ser decidida por um painel de três árbitros, sendo um indicado pelo Acionista Privado e um indicado pela INFRAERO, cabendo aos árbitros assim indicados indicar o terceiro árbitro que presidirá o tribunal arbitral. Caso os árbitros não cheguem a um acordo com relação à indicação do terceiro árbitro dentro de quinze dias corridos, tal indicação caberá à CCI.

Parágrafo Quarto - A arbitragem terá lugar na Câmara de Comércio Internacional - CCI, na cidade de Brasília/DF.

Parágrafo Quinto - A arbitragem será conduzida em português e todos os procedimentos, ordens, comunicações, documentos, evidências e decisão final serão apresentados em português.

Parágrafo Sexto - Qualquer decisão do tribunal arbitral será considerada vinculativa, final e não sujeita a recurso dos acionistas.

Parágrafo Sétimo - Até a emissão da decisão final arbitral, cada acionista será responsável pelos seus respectivos custos e despesas incorridos na arbitragem (inclusive despesas e honorários advocatícios razoáveis). Tais custos e despesas deverão ser suportados, ao final, pelos próprios acionistas na proporção das atribuições determinadas a cada um pela decisão final arbitral.

Parágrafo Oitavo - Antes da instituição do procedimento arbitral, os acionistas poderão recorrer ao Poder Judiciário para a obtenção de medidas cautelares ou liminares, quando a obtenção delas for essencial para assegurar à requerente a efetivação de quaisquer direitos previstos neste Estatuto Social e outros documentos relacionados. Para quaisquer medidas judiciais cabíveis, os acionistas elegem o foro de Brasília/DF, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Nono - A necessidade de requerer em juízo medida cautelar ou qualquer outro remédio na forma prevista acima não é inconsistente com a eleição de um tribunal arbitral nem deve ser entendida como renúncia à arbitragem.

Parágrafo Décimo - Esta cláusula arbitral está sujeita à Lei Brasileira, bem como o mérito da arbitragem.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Artigo 39 - A Companhia deverá observar as disposições de Acordo de Acionistas devidamente firmado pelos acionistas e arquivado na sede social da Companhia, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 40 - Os órgãos administrativos e deliberativos da Companhia deverão observar as disposições constantes do Edital do leilão, bem como do Contrato de Concessão, especialmente em relação às matérias que dependam de prévia autorização da ANAC.

Artigo 41 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

ALYSSON BARROS PAOLINELLI

Presidente da Assembleia

DAR-1090/2014.

RAUL PINHEIRO DONEGÁ

Secretário da Assembleia